



PROCESSO N° 073 / 2025

Nome do Requerente:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TIMON - IPMT

Matricula:

Endereço:

PRACA SÃO JOSÉ, 100, BAIRRO CENTRO, TIMON-MA

Telephone:

CNPJ/CPF: 97.421.762/0001-01

Cargo ou Função:

Lotação:

Assunto:

PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE EXPEDIENTE/LIMPEZA PARA SUPRIR NECESSIDADES IMEDIATAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA - IPMT.

DISTRIBUIÇÃO

[illegible]

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

SETOR REQUISITANTE:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	
EMAIL:	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICÍPIO DE TIMON-MA - IPMT.	
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA: DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE NA LEI 14.133/2021, artigo 75, inciso II.	

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO:

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon - IPMT, vem por meio desta justificar a necessidade da contratação de empresa de materiais consumo de expediente e limpeza, para ressuprimento com finalidade de atender demandas do instituto. Esta medida visa atender aos interesses públicos e garantir a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

A aquisição desses materiais faz-se imprescindível, visto que, todos os setores do Instituto de Previdência Municipal de Timon- IPMT, necessitam de materiais de expediente para desenvolvimento das atividades desempenhadas pelos servidores, com uso diário. Tratam -se, portanto, de materiais essenciais para a execução da atividade pública.

Em vista dos argumentos apresentados, a contratação de uma empresa para a aquisição de materiais de expediente e limpeza é imprescindível para a organização dos serviços, visando o desenvolvimento das atividades afins do Instituto, pois são itens que atendem a continuidade operacional e viabilizem a execução das rotinas administrativas. Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, não pode parar, deve ser sempre contínuo, pois sua paralisação total ou até mesmo parcial, pode acarretar prejuízos aos servidores.

Cabe ainda ressaltar que, esta é uma medida necessária e justificável para garantir, a eficiência operacional. Esta ação reflete o compromisso em oferecer serviços de qualidade à comunidade e gerenciar de forma responsável os recursos públicos disponíveis.

1. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

A contratação de empresa para aquisição de forma direta com fins de ressuprimento de materiais diversos.

Alguns dos principais resultados a serem alcançados com essa iniciativa incluem:

- Melhoria no desempenho das atividades administrativas: contribuindo para eficiência e eficácia das demandas pertinentes.
- Melhoria do bem-estar: Assegurar higienização, manter a conservação e bem-estar do ambiente.

Em resumo, a contratação garantirá a adequada higienização das instalações e o fornecimento de materiais de expediente, assegurando um ambiente organizado e fluidez funcional para os servidores e a comunidade atendida pelo instituto.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

A descrição detalhada do objeto encontra-se no Estudo Técnico Preliminar – ETP em anexo.

3. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

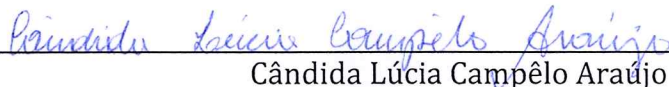
março/2025.

4. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conforme rubrica do Coordenador de orçamento que será devidamente registrada no momento apropriado no processo administrativo.

Submeto o Documento de Formalização da Demanda para avaliação e autorização da autoridade competente.

Timon - MA, 04 de fevereiro de 2025.



Cândida Lúcia Campêlo Araújo
Coordenadora Administrativa /IPMT
Portaria nº 168/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 073/2025-IPMT

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o documento que caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Dessa forma em atendimento ao § 1º do Artigo 18 da Lei 14.133/2021: O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

1. DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

1.1. Aquisição de materiais de consumo, para suprir as necessidades prementes do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon – IPMT.

1.2. A aquisição emergencial de suprimentos de materiais de expediente, material de limpeza, são fundamentais para garantir o pleno funcionamento das atividades realizadas no IPMT. Esses suprimentos são essenciais para o desenvolvimento de atividades administrativas, desempenhadas nos diversos setores, assegurando-os atender a atividades que propiciarão organização aos servidores que farão uso destes materiais.

1.3. A aquisição destes materiais é de extrema importância para a consecução das atividades administrativas diárias. Observa-se que a aquisição destes suprimentos é primordial para continuidade das atividades administrativas rotineiras, realizadas no IPMT, garantindo assim bom funcionamento.

2. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. O PCA do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Timon está em fase de elaboração para o exercício financeiro de 2025, conforme o artigo 12, VII da Lei nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A realização desta contratação observará os princípios da celeridade, da economicidade e da razoabilidade, justificando-se pela necessidade de aquisição de materiais de insumo, conforme requisitos abaixo.

A Contratação será realizada mediante procedimento de Dispensa de Licitação, enquadrada no art. 75, II, na modalidade de Compra direta em parcela única.

A compra será por itens, não havendo necessidade de agrupamento permitindo assim a ampla concorrência.

O prazo de entrega dos materiais é de **30 (trinta) dias**, dentro do horário de expediente, contado do recebimento do empenho, no seguinte endereço.

Endereço: Praça São José, Nº 100, Centro, Timon-MA, Cep: 65630-160.

Não serão aceitos materiais reconicionados, remanufaturados ou de segunda mão.

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Realizou-se levantamento no âmbito deste Instituto de Previdência Social dos Servidores de Timon - IPMT, a fim de identificar a necessidade dos itens que devem compor o valor de **R\$ 9.768,92** (Nove mil setecentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos).

RELAÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE / ESCRITÓRIO LOTE 1			
Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANTIDADE
1	Caneta esferográfica na cor azul cx c/50 und	CX	2
2	Clipe p/ papel nº 01, galvanizado cx.c/100 und	CX	5
3	Clipe p/ papel nº 03, galvanizado cx.c/100 und	CX	5
4	Clipe p/ papel nº 04, galvanizado cx.c/100 und	CX	5
5	Envelope branco med. aprox. 26 / 36, s/ impressão,pct.c/100 und	UND.	4
6	Fita adesiva transparente, boa aderência, aprox. 38mm x 50m, pct c/10 rolos	PCT	3
7	Papel sulfite (A4), 75 g / m², 210 x 29, cx.c/10 pct 500g	CX	5
8	Pasta AZ lombo largo	UND.	10
9	Perfurador Papel Central, 2 Furos, ferro esmaltado/metal, Capacidade aprox.30 fls. Escala E Depósito	UND.	10
10	Grampeador Metálico, De Mesa, Para Grampo Tipo 26/6, Base De 20cm	UND.	10
11	Caneta marca texto, c/ tinta fluorescente a base água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso c/ máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta c/ prendedor tipo "braço",na cor amarela	CX	2
12	Cola branca escolar 90g - látex de pva e aditivo plastificado	UND.	10
13	Bloco Auto Adesivo Post-it Recado Lembrete pct c/ 100 Neon 7,6X7,6	PCT	10
14	Grampo 26/6 galvanizado c/ 500 uni acc	CX	5
15	Livro Protocolo de Correspondência 52 folhas	UND.	10
16	Tesoura escritório Inox 19,5 cm	UND.	8
17	Lápis de escrever preto nº2 redondo Cx C/ 144	CX	1
18	Livro Ata 100 folhas numeradas Capa Dura	UND.	5
19	Calculadora de mesa escritório comercial display 12 dígitos	UND.	5

MATERIAL DE LIMPEZA - LOTE 02

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE TIMON

IPMT - TIMON-MA
Proc. 043
Fls. 06
Rubrica *[assinatura]*

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANTIDADE
1	Água sanitária caixa c/12 und.	cx	6
2	Desinfetante caixa c/12 und. 1 litro	cx	5
3	Esponja dupla face, p/limpeza, med.aprox.110x75x20mm, pctc/20 und.	pct	2
4	Sabonete líquido c/ 5 litros	und	2
5	Saco p/lixo capacidade 60 litros, espessura 0,10 microns, pct c100 und.	pct	10
6	Saco p/lixo capacidade 30 litros, espessura 0,10 microns, pct c100 und.	pct	10
7	Papel higiênico folha dupla, fardo c/64 rolos	fardo	3
8	Sabão em pó, pct 500g	pct	10
9	Pedra sanitária pastilha p/banheiro, pct c/12 und.	pct	2
10	Detergente caixa c/24 und 500 ml	cx	2
11	Papel toalha interfolhado soft branco, 20x23cm, pct c/1000 folhas	pct	3
12	Guardanapo de papel, 20x20, caixa com 20 und	cx	2
13	Água mineral copo cx. c/48 und. 200 ml	cx	5
14	Luva p/limpeza amarela M	par	3
15	Luva p/limpeza amarela g	par	3
16	Pano de chão alvejante combate tipo saco 38x62cm 100% algodão	und	10
17	Lã de aço, pct c/8 und	pct	5

Sobre os quantitativos, vale esclarecer que faz uso das necessidades deste Instituto Previdência Social dos Servidores de Timon - IPMT, apuradas através de levantamentos realizados, utilizando o consumo do último período como forma de prever as demandas, atentando ao tempo hábil para evitar o desabastecimento dos produtos considerados necessários e essenciais.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandado e dos requisitos da contratação, a EQUIPE DE PLANEJAMENTO realizou o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:

5.2. Trata-se de aquisição de materiais de expediente materiais de limpeza, considerados materiais de consumo, cujos padrões de desempenho e qualidade são definidos por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado. Deverá ser observado o cumprimento por parte da empresa licitante do prazo de entrega dos itens, o prazo de validade.

5.3. Dos produtos e a equivalência entre os produtos ofertados no certame e os realmente entregues à Instituição.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 9.768,92** (Nove mil e setecentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos), média de pesquisa de preço.

6.2. O valor total estimado da contratação consta como **ANEXO I** ao presente estudo, que foi realizado através de entes públicos e utilizando 3 (três) orçamentos de empresas.

6.3. Critério de julgamento: menor valor global.

7. DOS PRAZOS

7.1. DO PRAZO PARA ENTREGA:

7.1.1. A contratada terá o prazo de **30 (trinta)** dias após ordem de fornecimento para efetuar a entrega dos itens.

7.2. DA VIGÊNCIA:

7.2.1. O prazo de vigência do contrato iniciará a partir da assinatura do contrato; observando os limites dos créditos orçamentários (105 e 106 da Lei nº 14.133/2021);

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

7.3. Atender e assegurar a continuidade das atividades diárias incluindo impressão de documentos, garantindo qualidade e excelência.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO

Não há necessidade de outras providências para a execução do contrato, pois o objeto se enquadra como bens ou serviços comuns.

a. Da Fiscalização:

i. Os Fiscais do contrato acompanharão a execução do contrato, para que cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

b. Ficam designados como Fiscais e Gestora pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon- IPMT.

- **Fiscal de Contrato:** Tainá Silva Rodrigues Santos

➤ Telefone nº: (99) 98507-7540

Cargo: Assessora Administrativa

- **Gestora de Contrato:** Lorena Lima de Sá Mendes



ipmt

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Timon

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON
LEI MUNICIPAL Nº 1.015/93.

IPMT - TIMON-MA
Proc. 073
Fls. 08
Rubrica [assinatura]

- **Portaria nº:** 0168/2025
- **Telefone:** (86) 99946-3000
- **Cargo:** Supervisora Administrativa

10. CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- a. No caso em apreço, não se vislumbram contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução ser contratada e o serviço ser plenamente prestado.

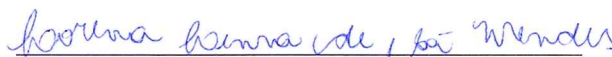
11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar impedimento ao prosseguimento da presente contratação.

Timon, 04 de Fevereiro de 2025.



TAINA SILVA RODRIGUES SANTOS
FISCAL DE CONTRATO
Assessora Administrativa



LORENA LIMA DE SÁ MENDES
GESTORA DE CONTRATO
Supervisora Administrativa

TERMO DE REFERÊNCIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TIMON-IPMT

FORMA DE COTAÇÃO

1 - OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa para aquisição de material de expediente e material limpeza, para o abastecimento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Timon/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 - UNIDADE REQUISITANTE

A elaboração do presente Termo de Referência será destinada a atender o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Timon, foi executado pela servidora, Cândida Lúcia Campêlo Araújo servidora comissionada e Coordenadora Administrativa do IPMT, Portaria nº 0168/25.

3 - JUSTIFICATIVA

A contratação do fornecimento de materiais de expediente e limpeza para atender o abastecimento, devido as necessidades premente do IPMT, e assim garantir a excelência nos processos, nas condições decorrentes do da dispensa

de licitação, justifica essa contratação, considerando que o processo licitatório demoraria e impactaria a continuidade dos serviços.

4 - DETALHAMENTOS DA DESPESA

1. RELAÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE PARA ANO 2025 LOTE 1			
QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UND.	VALOR
2	Caneta esferográfica na cor azul cx c/50 und	CX	R\$ 149,00
5	Clipe p/ papel nº 01, galvanizado cx.c/100 und	CX	R\$ 33,55
5	Clipe p/ papel nº 03, galvanizado cx.c/100 und	CX	R\$ 31,95
5	Clipe p/ papel nº 04, galvanizado cx.c/100 und	CX	R\$ 33,55
4	Envelope branco med. aprox. 26 / 36, s/ impressão, pct.c/100 und	UND.	R\$ 435,60
3	Fita adesiva transparente, boa aderência, aprox. 38mm x 50m, pct c/10 rolos	PCT	R\$ 479,70
5	Papel sulfite (A4), 75 g / m², 210 x 29, cx.c/10 pct 500g	CX	R\$ 1.999,50
10	Pasta AZ lombo largo	UND.	R\$ 250,80
10	Perfurador Papel Central, 2 Furos, ferro esmaltado/metálico, Capacidade aprox.. 30 fls.,Escala E Depósito	UND.	R\$ 360,80
10	Grampeador Metálico, De Mesa, Para Grampo Tipo 26/6, Base De 20cm	UND.	R\$ 329,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNÍCIPIO DE TIMON

IPMT - TIMON-MA
Proc. 073
Fls. 11
Rubrica

2	Caneta marca texto, c/ tinta fluorescente a base água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso c/ máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta c/ prendedor tipo "braço", na cor amarela	CX	R\$ 54,98
10	Cola branca escolar 90g - látex de pva e aditivo plastificado	UND.	R\$ 44,00
10	Bloco Auto Adesivo Post-it Recado Lembrete pct c/ 100 Neon 7,6X7,6	PCT	R\$ 86,90
5	Grampo 26/6 galvanizado c/ 500 uni acc	CX	R\$ 94,50
10	Livro Protocolo de Correspondência 52 folhas	UND.	R\$ 279,00
8	Tesoura escritório Inox 19,5 cm	UND.	R\$ 135,20
1	Lápis de escrever preto nº2 redondo	CX	R\$ 107,90
5	Livro Ata 100 folhas numeradas Capa Dura	UND.	R\$ 129,80
5	Calculadora de mesa escritório comercial display 12 dígitos	UND.	R\$ 317,90
RELAÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ANO 2025 LOTE 2			
Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND.	VALOR
6	Água sanitária caixa c/12 litros	CX	R\$ 283,50
5	Desinfetante caixa c/12 und. 500ml	CX	R\$ 499,50

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON

IPMT - TIMON-MA
Proc. 073
Fls. 12
Rubrica

2	Esponja dupla face, p/ limpeza, med. aprox. 110x75x20mm, pct. c/ 20 und	PCT.	R\$ 69,60
2	Sabonete líquido c/ 5 litros	UND.	R\$ 119,80
10	Saco p/ lixo capacidade 60Lt, espessura 0,10 microns, pct c/ 100 und	PCT.	R\$ 899,00
10	Saco p/ lixo capacidade 30Lt, espessura 0,008 microns, pct/ 100 und	PCT.	R\$ 653,00
3	Papel higiênico folha dupla, fardo c/ 64 rolos	FARDO	R\$ 419,70
10	Sabão em pó, pct 500g	PCT.	R\$ 75,90
2	Pedra sanitária pastilha p/ banheiro pct c/ 12 und	PCT.	R\$ 133,44
2	Detergente caixa c/ 24 und 500ml	CX.	R\$ 175,80
3	Papel toalha interfolhado soft branco, 20x23cm, pct c/ 1000 folhas	PCT.	R\$ 97,35
2	Guardanapo papel, 20X20, caixa c/ 20 und	PCT.	R\$ 92,40
5	Água mineral copo cx. c/ 48 unid. de 200ml	CX.	R\$ 469,90
3	Luva Para Limpeza Amarela M	PAR	R\$ 57,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON

IPMT - TIMON-MA
Proc. 073
Fls. 13
Rubrica

3	Luva Para Limpeza Amarela G	PAR	R\$ 63,00
10	Pano de Chão Alvejado Combate Tipo Saco 38X62cm 100% Algodão Un.	UND.	R\$ 99,00
5	Lã de Aço, pct c/8 und	PCT.	R\$ 17,45

O custo estimado da contratação é de R\$ 9.768,92 (Nove mil setecentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos), valor referente a média, levando em consideração os preços informados pelas empresas, mediante pesquisa de preços levantada, que corresponde ao valor global de R\$ 9.578,97 (Nove mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos) em consonância com os preços praticados no mercado, do objeto a ser adquirido conforme discriminado na planilha de especificações, quantitativos e custos apostados na tabela acima (vide também anexo – orçamento).

5 - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o “atesto” pelo servidor competente. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas. Havendo erros na apresentação da Nota Fiscal / Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas sanadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.1 - Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente aos materiais entregues, ou em outro prazo inferior que poderá ficar ajustado com o contratante, mediante a apresentação das notas fiscais devidamente atestadas

pela FISCALIZAÇÃO e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor.

5.2 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

5.3 - Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

- a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e.
- b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo objeto, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

5.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo para pagamento começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

5.5. A contratante, quando da efetivação do pagamento, poderá exigir da contratada a documentação que comprovem a regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, INSS e FGTS, sob pena da não efetivação do pagamento.

6- LOCAL DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto da aquisição de material emergencial será entregue no prédio próprio do Instituto de Previdência Social dos Servidores Público Municipais de Timon-MA/IPMT, localizado na Praça São José, nº 100, bairro Centro, Timon-MA, de forma integral, em sua totalidade e deverão ser entregues em perfeitas condições e adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, no período das 07:30h às 13:30h, de segunda à sexta-feira podendo ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações

constantes no Termo de Referência, podendo ser substituídos em até 03 (três) dias úteis a contar da notificação da contratada.

7 – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 DA CONTRATADA:

7.1.1 Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das condições para a execução do objeto e daquelas estabelecidas em lei.

7.1.2. Responsabilizar se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los. Assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.1.3 Atender prontamente às requisições dos entes contratantes para a execução dos serviços discriminados neste Termo de Referência.

7.1.4 Responsabilizar se civil e/ou criminalmente e/ou administrativamente, por quaisquer danos/prejuízos/perdas causados à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução do objeto deste termo de referência, devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.1.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Órgão Contratante.

7.1.6 Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

7.1.7. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar à CONTRATANTE, através do representante ou diretamente quaisquer fatos ou anormalidade que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final do objeto;

7.1.8. Responsabilizar se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, entre outras despesas como transporte, embalagens, seguros, entregas relacionadas ou objeto.

7.2. DA CONTRATANTE:

7.2.1. Será responsável pela lavratura do respectivo Contrato, com base nas disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

7.2.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato. Ao CONTRATANTE cabe ainda, efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

7.2.3. Emitir a "REQUISIÇÃO" autorizadora do fornecimento contratado.

7.2.4. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido.

7.2.5. O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, bem como cabe a CONTRATANTE verificar minuciosamente o prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do ETP e da proposta, para fins de recebimento definitivo. Cabendo comunicar à CONTRATADA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2.7. A fiscalização e acompanhamento que consiste na verificação da conformidade do presente contrato de acordo com as cláusulas avançadas e a norma da Lei nº 14.133/21, estará a cargo da comissão competente do órgão contratante, para acompanhamento e fiscalização conforme o Art. 5º e 6º do Decreto nº 10.663/2023; § 1º do art. 117 da Lei 14.133/21. O que não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei 14.133/21.

7.2.8. O **fiscal do contrato** anotarà todas em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/21.

a. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

b. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

c. O fiscal do contrato deve comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.2.9. O **gestor do contrato** coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo a ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatórios com vistas à verificação da necessidade de adequações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV)

7.2.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obtenha fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.2.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicações de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei 14.133/21.

Fica, portanto, designado como fiscal administrativo do contrato e gestor do contrato os servidores nomeados e indicados abaixo, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

Fiscal de Contrato: Tainá Silva Rodrigues Santos

Cargo: Assessora Administrativa, mediante portaria: 0168/25.

Gestor de Contrato: Lorena Lima de Sá Mendes

Cargo: Supervisora, mediante portaria: 0168/25.

8 – DAS SANÇÕES

8.1. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela contratada ensejará em sanções administrativas aplicáveis na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos termos previstos nos artigos 155 e 156, da Lei no 14.133/21. Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal no 14.133/21, observados os prazos nele fixados.

8.1.1. ADVERTÊNCIA

A aplicação da penalidade de advertência será aplicada exclusivamente quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme previsto no art. 156 §2º da Lei 14.133/21.

8.1.2. MULTA

Será aplicada por quaisquer das infrações previstas no inciso II do art. 155 da Lei 14.133/21 calculada na forma do edital ou contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado em contratação direta, sem prejuízo das demais penalidades previstas no art. 155, §3º da Lei 14.133/21.

8.1.3. SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A sanção será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave e assim ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Timon pelo prazo máximo de 03 (três) anos; previstos no art. 156, §1º, inciso II, da Lei 14.133/21.

8.1.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável ao licitante ou contratado se constatado os casos em que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento a execução ou da entrega do objeto licitante sem motivo justificado;
- g) apresentar à Administração declaração ou qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;
- h) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

k) praticar ato lesivo previsto no art. 5

º da Lei 12.846, 1º de agosto de 2013.

A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com toda a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.1.5. Independentemente das sanções a que se refere este capítulo, o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo a Administração propor que seja responsabilizado:

a) Civilmente, nos termos do Código Civil;

b) Perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissionais a elas pertinentes;

c) Criminalmente, na forma da legislação pertinente.

9 - DO PRAZO

11. O prazo de vigência do presente contrato iniciará a partir da data de sua assinatura e será encerrado com a entrega definitiva dos materiais, observando os limites dos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/21.

Timon (MA), 24 de fevereiro de 2025.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON

IPMT - TIMON-MA
Proc. 073
Fls. 21
Rubrica

Cândida Lúcia Campêlo Araújo

Cândida Lúcia Campêlo Araújo

Coordenadora Administrativa

Portaria nº 0168/2025

Ratifico e aprovo este Termo de Referência em:

24/02/2025

Romauro Luiz Vanderley de Oliveira

Romauro Luiz Vanderley de Oliveira

Presidente do IPMT

Portaria nº 030/2025

IPMT - TIMON-MA
Proc. 073
Fls. 22
Rubrica [Signature]

sex, 14 de fev., 12:43



Construindo agora o futuro

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON

IPMT - TIMON-MA
Proc. 073
Fls. 23
Rubrica

RELAÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE LOTE 1

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANTIDADE
1	Caneta esferográfica na cor azul cx c/50 und	CX	2
2	Clipe p/ papel nº 01, galvanizado cx.c/100 und	CX	5
3	Clipe p/ papel nº 03, galvanizado cx.c/100 und	CX	5
4	Clipe p/ papel nº 04, galvanizado cx.c/100 und	CX	5
5	Envelope branco med. aprox. 26 / 36, s/ impressão,pct.c/100 und	UND.	4
6	Fita adesiva transparente, boa aderência, aprox. 38mm x 50m, pct c/10 rolos	PCT	3
7	Papel sulfite (A4), 75 g / m², 210 x 29, cx.c/10 pct 500g	CX	5
8	Pasta AZ lombo largo	UND.	10
9	Perfurador Papel Central, 2 Furos,ferro esmaltado/metal, Capacidade aprox.. 30 fls.,Escala E Depósito	UND.	10
10	Grampeador Metálico, De Mesa, Para Grampo Tipo 26/6, Base De 20cm	UND.	10
11	Caneta marca texto, c/ tinta fluorescente a base d'água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso c/ máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta c/ prendedor tipo "braço",na cor amarela	CX	2
12	Cola branca escolar 90g - látex de pva e aditivo plastificado	UND.	10
13	Bloco Auto Adesivo Post-it Recado Lembrete pct c/ 100 Neon 7,6X7,6	PCT	10
14	Grampo 26/6 galvanizado c/ 500 uni acc	CX	5
15	Livro Protocolo de Correspondência 52 folhas	UND.	10
16	Tesoura escritório Inox 19,5 cm	UND.	8
17	Lápis de escrever preto nº2 redondo Cx C/ 144	CX	1
18	Livro Ata 100 folhas numeradas Capa Dura	UND.	5
19	Calculadora de mesa escritório comercial display 12 dígitos	UND.	5

MATERIAL DE LIMPEZA - LOTE 02

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANTIDADE
1	Água sanitária caiXa c/12 unid.	cx	6
2	Desinfetante caixa c/12 unid. 1 litro	cx	5
3	Esponja dupla face, p/limpeza, med.aprox.110x75x20mm, pctc/20 und.	pct	2
4	Sabonete líquido c/ 5 litros	und	2
5	Saco p/lixo capacidade 60 litros, espessura 0,10 microns, pct c100 und.	pct	10
6	Saco p/lixo capacidade 30 litros, espessura 0,10 microns, pct c100 und.	pct	10
7	Papel higiênico folha dupla, fardo c/64 rolos	fardo	3
8	Sabão em pó, pct 500g	pct	10

IPMT - TIMON-MA
Proc. 073
Fls. 24
Rubrica

9	Pedra sanitária pastilha p/banheiro, pct c/12 und.	pct	2
10	Detergente caixa c/24 und 500 ml	cx	2
11	Papel toalha interfolhado soft branco, 20x23cm, pct c/1000 folhas	pct	3
12	Guardanapo de papel, 20x20, caixa com 20 und	cx	2
13	Água mineral copo cx. c/48 unid. 200 ml	cx	5
14	Luva p/limpeza amarela M	par	3
15	Luva p/limpeza amarela g	par	3
16	Pano de chão alvejante combate tipo saco 38x62cm 100% algodão	und	10
17	Lãde aço, pct c/08 und.	pct	5

IPMT - TIMON-MA
Proc. 073
Fls. 25
Rubrica

mail.google.com/mail/u/0/?tab=rm&ogbi=search/m%3Asemt+orgamento/Ogrc/HtwtqbszDBHHMSrxbqNvLSqG

Gmail

Escrever

Caixa de entrada 4.071

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos 20

Mais

Marcatadores

Associações 87

CADPREV 67

Câmara Municipal

Erros Importação 70

INSS

Investimentos 1.421

MONETIZAÇÃO DE ATIV...

Newsletter 1.276

Secretaria de Previdênci...

auditoria direta - 09.de

Insent orgamento

X 3:31

1

IPMT TIMON <ipmt@timon.ma.gov.br>
para correção

de: IPMT TIMON <ipmt@timon.ma.gov.br>
responder a: ipmt@timon.ma.gov.br
para: comercial@antarescomercio.com.br
data: 14 de fev. de 2025, 12:45
assunto: Solicitação de Orçamento - IPMT Timon MA

Instituto
Servidor
enviado por: timon.ma.gov.br

TIMON/MA - IPMT
(99) 3212-5580
https://www.ipmt.ma.gov.br



1 anexo • Anexos verificados pelo Gmail


Solicitação de Or...

seu, 14 de fev., 12:45



Construindo agora o futuro

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON

IPMT - TIMON-MA
Proc. 073
Fls. 26
Rubrica

RELAÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE LOTE 1

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANTIDADE
1	Caneta esferográfica na cor azul cx c/50 und	CX	2
2	Clipe p/ papel nº 01, galvanizado cx.c/100 und	CX	5
3	Clipe p/ papel nº 03, galvanizado cx.c/100 und	CX	5
4	Clipe p/ papel nº 04, galvanizado cx.c/100 und	CX	5
5	Envelope branco med. aprox. 26 / 36, s/ impressão,pct.c/100 und	UND.	4
6	Fita adesiva transparente, boa aderência, aprox. 38mm x 50m, pct c/10 rolos	PCT	3
7	Papel sulfite (A4), 75 g / m², 210 x 29, cx.c/10 pct 500g	CX	5
8	Pasta AZ lombo largo	UND.	10
9	Perfurador Papel Central, 2 Furos,ferro esmaltado/metal, Capacidade aprox.. 30 fls.,Escala E Depósito	UND.	10
10	Grampeador Metálico, De Mesa, Para Grampo Tipo 26/6, Base De 20cm	UND.	10
11	Caneta marca texto, c/ tinta fluorescente a base água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso c/ máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta c/ prendedor tipo "braço",na cor amarela	CX	2
12	Cola branca escolar 90g - látex de pva e aditivo plastificado	UND.	10
13	Bloco Auto Adesivo Post-it Recado Lembrete pct c/ 100 Neon 7,6X7,6	PCT	10
14	Grampo 26/6 galvanizado c/ 500 uni acc	CX	5
15	Livro Protocolo de Correspondência 52 folhas	UND.	10
16	Tesoura escritório Inox 19,5 cm	UND.	8
17	Lápis de escrever preto nº2 redondo Cx C/ 144	CX	1
18	Livro Ata 100 folhas numeradas Capa Dura	UND.	5
19	Calculadora de mesa escritório comercial display 12 dígitos	UND.	5

MATERIAL DE LIMPEZA - LOTE 02

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANTIDADE
1	Água sanitária caiXa c/12 unid.	cx	6
2	Desinfetante caixa c/12 unid. 1 litro	cx	5
3	Esponja dupla face, p/limpeza, med.aprox.110x75x20mm, pctc/20 und.	pct	2
4	Sabonete líquido c/ 5 litros	und	2
5	Saco p/lixo capacidade 60 litros, espessura 0,10 microns, pct c100 und.	pct	10
6	Saco p/lixo capacidade 30 litros, espessura 0,10 microns, pct c100 und.	pct	10
7	Papel higiênico folha dupla, fardo c/64 rolos	fardo	3
8	Sabão em pó, pct 500g	pct	10

WOPAN

09	Perfurador, Papel Central, 2 Furos, ferro esmaltado/metal, Capacidade aprox. 30 fls.	UND.	10	R\$ 36,08	R\$ 360,80
10	Grampeador Metálico, De Mesa, Para Grampo Tipo 26/6, Base De 20cm	UND.	10	R\$ 32,90	R\$ 329,00
11	Caneta marca texto, c/ tinta fluorescente a base d'água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso c/ máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta c/ prendedor tipo "braço", na cor amarela	CX	2	R\$ 27,49	R\$ 54,98
12	Cola branca escolar 90g - látex de pva e aditivo plastificado	UND.	10	R\$ 4,40	R\$ 44,00
13	Bloco Auto Adesivo Post-it Recado Lembrete pct c/ 100 Neon 7,6X7,6	PCT	10	R\$ 8,69	R\$ 86,90
14	Grampo 26/6 galvanizado c/ 500 uni acc	CX	5	R\$ 18,90	R\$ 94,50
15	Livro Protocolo de Correspondência 52 folhas	UND.	10	R\$ 27,90	R\$ 279,00
16	Tesoura escritório Inox 19,5 cm	UND.	8	R\$ 16,90	R\$ 135,20
17	Lápis de escrever preto nº2 redondo Cx C/ 144	CX	1	R\$ 107,90	R\$ 107,90
18	Livro Ata 100 folhas numeradas Capa Dura	UND.	5	R\$ 25,96	R\$ 129,80
19	Calculadora de mesa escritório comercial display 12 dígitos	UND.	5	R\$ 63,58	R\$ 317,90
RELAÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA LOTE 2					
Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND.		VALOR	TOTAL
1	Água sanitária caixa c/12 litros	CX.	6	R\$ 47,25	R\$ 283,50
2	Desinfetante caixa c/12 und. 1L	CX.	5	R\$ 99,90	R\$ 499,50
3	Esponha dupla face, p/ limpeza, med. aprox. 110x75x20mm, pct.c/20 und				

WPAN DISTRIBUIDORA LTDA
 CNPJ: 37.112.429/0001-80 INSC. EST.: 196665833
 AV. JOSÉ DOS SANTOS E SILVA, 1615 SALA 01 CENTRO TERESINA-PI. CEP: 64.001-300
 e-mail: distribuidorawpan@hotmail.com
 Fone: (86) 3029-9125

9	Pedra sanitária pastilha p/banheiro, pct c/12 und.	pct	2
10	Detergente caixa c/24 und 500 ml	cx	2
11	Papel toalha interfolhado soft branco, 20x23cm, pct c/1000 folhas	pct	3
12	Guardanapo de papel, 20x20, caixa com 20 und	cx	2
13	Água mineral copo cx. c/48 unid. 200 ml	cx	5
14	Luva p/limpeza amarela M	par	3
15	Luva p/limpeza amarela g	par	3
16	Pano de chão alvejante combate tipo saco 38x62cm 100% algodão	und	10
17	Lãde aço, pct c/08 und.	pct	5



Construindo agora o futuro

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON

IPMT - TIMON-MA
Proc. 083
Fls. 30
Rubrica

RELAÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE LOTE 1

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANTIDADE
1	Caneta esferográfica na cor azul cx c/50 und	CX	2
2	Clipe p/ papel nº 01, galvanizado cx.c/100 und	CX	5
3	Clipe p/ papel nº 03, galvanizado cx.c/100 und	CX	5
4	Clipe p/ papel nº 04, galvanizado cx.c/100 und	CX	5
5	Envelope branco med. aprox. 26 / 36, s/ impressão,pct.c/100 und	UND.	4
6	Fita adesiva transparente, boa aderência, aprox. 38mm x 50m, pct c/10 rolos	PCT	3
7	Papel sulfite (A4), 75 g / m², 210 x 29, cx.c/10 pct 500g	CX	5
8	Pasta AZ lombo largo	UND.	10
9	Perfurador Papel Central, 2 Furos,ferro esmaltado/metal, Capacidade aprox.. 30 fls.,Escala E Depósito	UND.	10
10	Grampeador Metálico, De Mesa, Para Grampo Tipo 26/6, Base De 20cm	UND.	10
11	Caneta marca texto, c/ tinta fluorescente a base d'água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso c/ máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta c/ prendedor tipo "braço",na cor amarela	CX	2
12	Cola branca escolar 90g - látex de pva e aditivo plastificado	UND.	10
13	Bloco Auto Adesivo Post-it Recado Lembrete pct c/ 100 Neon 7,6X7,6	PCT	10
14	Grampo 26/6 galvanizado c/ 500 uni acc	CX	5
15	Livro Protocolo de Correspondência 52 folhas	UND.	10
16	Tesoura escritório Inox 19,5 cm	UND.	8
17	Lápis de escrever preto nº2 redondo Cx C/ 144	CX	1
18	Livro Ata 100 folhas numeradas Capa Dura	UND.	5
19	Calculadora de mesa escritório comercial display 12 dígitos	UND.	5

MATERIAL DE LIMPEZA - LOTE 02

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANTIDADE
1	Água sanitária caiXa c/12 unid.	cx	6
2	Desinfetante caixa c/12 unid. 1 litro	cx	5
3	Esponja dupla face, p/limpeza, med.aprox.110x75x20mm, pctc/20 und.	pct	2
4	Sabonete líquido c/ 5 litros	und	2
5	Saco p/lixo capacidade 60 litros, espessura 0,10 microns, pct c100 und.	pct	10
6	Saco p/lixo capacidade 30 litros, espessura 0,10 microns, pct c100 und.	pct	10
7	Papel higiênico folha dupla, fardo c/64 rolos	fardo	3
8	Sabão em pó, pct 500g	pct	10

IPMT - TIMON-MA
Proc. 073
Fls. 34
Rubrica JED

9	Pedra sanitária pastilha p/banheiro, pct c/12 und.	pct	2
10	Detergente caixa c/24 und 500 ml	cx	2
11	Papel toalha interfolhado soft branco, 20x23cm, pct c/1000 folhas	pct	3
12	Guardanapo de papel, 20x20, caixa com 20 und	cx	2
13	Água mineral copo cx. c/48 unid. 200 ml	cx	5
14	Luva p/limpeza amarela M	par	3
15	Luva p/limpeza amarela g	par	3
16	Pano de chão alvejante combate tipo saco 38x62cm 100% algodão	und	10
17	Lãde aço, pct c/08 und.	pct	5



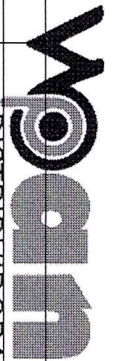
À PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO

RELAÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE LOTE 1

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR	TOTAL
1	Caneta esferográfica na cor azul cx c/50 und	CX	2	R\$ 74,50	R\$ 149,00
2	Clipe p/ papel nº 01, galvanizado cx.c/100 und	CX	5	R\$ 6,71	R\$ 33,55
3	Clipe p/ papel nº 03, galvanizado cx.c/100 und	CX	5	R\$ 6,39	R\$ 31,95
4	Clipe p/ papel nº 04, galvanizado cx.c/100 und	CX	5	R\$ 6,71	R\$ 33,55
5	Envelope branco med. aprox. 26 / 36, s/ impressão, pct.c/100 und	UND.	4	R\$ 108,90	R\$ 435,60
6	Fita adesiva transparente, boa aderência, aprox. 38mm x 50m, pct c/10 rolos	PCT	3	R\$ 159,90	R\$ 479,70
07	Papel sulfite (A4), 75 g / m², 210 x 29, cx.c/10 pct 500g	CX	5	R\$ 399,90	R\$ 1.999,50
08	Pasta AZ lombo largo	UND.	10	R\$ 25,08	R\$ 250,80

WPAN DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 37.112.429/0001-80 INSC. EST.: 196665833
AV. JOSÉ DOS SANTOS E SILVA, 1615 SALA 01 CENTRO TERESINA-PI. CEP: 64.001-300
e-mail: distribuidorawpan@hotmail.com
Fone: (86) 3029-9125



4	Sabonete líquido c/ 5 litros	PCT.	2	R\$ 34,80	R\$ 69,60
		UND.	2	R\$ 59,90	R\$ 119,80
5	Saco p/ lixo capacidade 60Lt, espessura 0,10 microns, pct c/ 100 und	PCT.	10	R\$ 89,90	R\$ 899,00
		PCT.	10	R\$ 65,30	R\$ 653,00
6	Saco p/ lixo capacidade 30Lt, espessura 0,008 microns, pct/ 100 und	PCT.	10	R\$ 66,72	R\$ 133,44
		PCT.	2	R\$ 87,90	R\$ 175,80
7	Papel higiênico folha dupla, fardo c/64 rolos	PCT.	2	R\$ 32,45	R\$ 97,35
		PCT.	3	R\$ 93,98	R\$ 469,90
8	Sabão em pó, pct 500g	PCT.	10	R\$ 7,59	R\$ 75,90
		PCT.	10	R\$ 7,59	R\$ 75,90
9	Pedra sanitária pastilha p/ banheiro pct c/12 und	PCT.	2	R\$ 66,72	R\$ 133,44
		PCT.	2	R\$ 87,90	R\$ 175,80
10	Detergente caixa c/ 24 und 500ml	PCT.	2	R\$ 32,45	R\$ 97,35
		PCT.	2	R\$ 46,20	R\$ 92,40
11	Papel toalha interfolhado soft branco, 20x23cm, pct c/1000 folhas	PCT.	3	R\$ 93,98	R\$ 469,90
		PCT.	3	R\$ 32,45	R\$ 97,35
12	Guardanapo papel, 20X20, caixa c/20 und	PCT.	2	R\$ 46,20	R\$ 92,40
		PCT.	2	R\$ 46,20	R\$ 92,40
13	Água mineral copo cx. c/48 und de 200ml	PCT.	2	R\$ 46,20	R\$ 92,40
		PCT.	2	R\$ 46,20	R\$ 92,40
14	Luva Para Limpeza Amarela M	PCT.	2	R\$ 46,20	R\$ 92,40
		PCT.	2	R\$ 46,20	R\$ 92,40

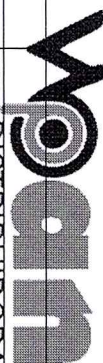
WPAN DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 37.112.429/0001-80 INSC. EST.: 196665833

AV. JOSÉ DOS SANTOS E SILVA, 1615 SALA 01 CENTRO TERESINA-PI. CEP: 64.001-300

e-mail: distribuidorawpan@hotmail.com

Fone: (86) 3029-9125



	PAR	3	R\$ 19,00	R\$ 57,00
15	PAR	3	R\$ 21,00	R\$ 63,00
16	UND.	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
17	PCT.	5	R\$ 3,49	R\$ 17,45
TOTAL				R\$ 9.578,97

TERESINA, 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Assinado de forma digital por
DANIEL PANTOJA DOS SANTOS:06924446370
Dados: 2025.02.19 16:12:14
-03'00"

WPAN DISTRIBUIDORA

DANIEL PANTOJA DOS SANTOS

WPAN DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 37.112.429/0001-80 INSC. EST.: 196665833

AV. JOSÉ DOS SANTOS E SILVA, 1615 SALA 01 CENTRO TERESINA-PI. CEP: 64.001-300

e-mail: distribuidorawpan@hotmail.com

Fone: (86) 3029-9125

PROPOSTA COMERCIAL

À Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Timon/MA - IPMT

A EMPRESA ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA_ ANTARES COMÉRCIO & SERVIÇOS, SEDIADA NA RUA CLIMÉRIO BENTO GONÇALVES, Nº 1298, LOJA 01, CEP: 64.019-400, BAIRRO: SÃO PEDRO, TERESINA_Pi, VEM ATRAVÉS DESTA APRESENTAR PROPOSTA COMERCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Timon/MA - IPMT PARA FORNECIMENTO CONFORME SEGUE PLANILHA ABAIXO.

LOTE I - EXPEDIENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QDE	VL. UNIT.	TOTAL
1	Caneta esferográfica na cor azul cx c/50 und	CX	2	R\$ 75,80	R\$ 151,60
2	Clipe p/ papel nº 01, galvanizado cx.c/100 und	CX	5	R\$ 6,90	R\$ 34,50
3	Clipe p/ papel nº 03, galvanizado cx.c/100 und	CX	5	R\$ 6,60	R\$ 33,00
4	Clipe p/ papel nº 04, galvanizado cx.c/100 und	CX	5	R\$ 6,90	R\$ 34,50
5	Envelope branco med. aprox. 26 / 36, s/ impressão,pct.c/100 und	UND.	4	R\$ 112,00	R\$ 448,00
6	Fita adesiva transparente, boa aderência, aprox. 38mm x 50m, pct c/10 rolos	PCT	3	R\$ 163,00	R\$ 489,00
7	Papel sulfite (A4), 75 g / m², 210 x 29, cx.c/10 pct 500g	CX	5	R\$ 402,00	R\$ 2.010,00
8	Pasta AZ lombo largo	UND.	10	R\$ 26,50	R\$ 265,00
9	Perfurador Papel Central, 2 Furos,ferro esmaltado/metal, Capacidade aprox.. 30 fls.,Escala E Depósito	UND.	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
10	Grampeador Metálico, De Mesa, Para Grampo Tipo 26/6, Base De 20cm	UND.	10	R\$ 35,50	R\$ 355,00
11	Caneta marca texto, c/ tinta fluorescente a base água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso c/ máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta c/ prendedor tipo "braço",na cor amarela	CX	2	R\$ 29,00	R\$ 58,00
12	Cola branca escolar 90g - látex de pva e aditivo plastificado	UND.	10	R\$ 4,70	R\$ 47,00
13	Bloco Auto Adesivo Post-it Recado Lembrete pct c/ 100 Neon 7,6X7,6	PCT	10	R\$ 8,90	R\$ 89,00
14	Grampo 26/6 galvanizado c/ 500 uni acc	CX	5	R\$ 19,90	R\$ 99,50
15	Livro Protocolo de Correspondência 52 folhas	UND.	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
16	Tesoura escritório Inox 19,5 cm	UND.	8	R\$ 17,90	R\$ 143,20
17	Lápis de escrever preto nº2 redondo Cx C/ 144	CX	1	R\$ 109,90	R\$ 109,90
18	Livro Ata 100 folhas numeradas Capa Dura	UND.	5	R\$ 26,90	R\$ 134,50
19	Calculadora de mesa escritório comercial display 12 dígitos	UND.	5	R\$ 65,50	R\$ 327,50
				VALOR LOTE I	R\$ 5.499,20
LOTE II - LIMPEZA E COPA COZINHA					



ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QDE	VL. UNIT.	TOTAL
1	Água sanitária caixa c/12 litros	CX.	6	R\$ 48,50	R\$ 291,00
2	Desinfetante caixa c/12 und. 1L	CX.	5	R\$ 102,50	R\$ 512,50
3	Esponja dupla face, p/ limpeza, med. aprox.110x75x20mm, pct.c/20 und	PCT.	2	R\$ 35,50	R\$ 71,00
4	Sabonete líquido c/ 5 litros	UND.	2	R\$ 62,50	R\$ 125,00
5	Saco p/ lixo capacidade 60Lt, espessura 0,10 microns, pct c/ 100 und	PCT.	10	R\$ 91,50	R\$ 915,00
6	Saco p/ lixo capacidade 30Lt, espessura 0,008 microns, pct/ 100 und	PCT.	10	R\$ 66,90	R\$ 669,00
7	Papel higiênico folha dupla, fardo c/64 rolos	FARDO	3	R\$ 143,00	R\$ 429,00
8	Sabão em pó, pct 500g	PCT.	10	R\$ 8,50	R\$ 85,00
9	Pedra sanitária pastilha p/ banheiro pct c/12 und	PCT.	2	R\$ 67,90	R\$ 135,80
10	Detergente caixa c/ 24 und 500ml	CX.	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
11	Papel toalha interfolhado soft branco, 20x23cm, pct c/1000 folhas	PCT.	3	R\$ 34,00	R\$ 102,00
12	Guardanapo papel, 20X20, caixa c/20 und	PCT.	2	R\$ 48,90	R\$ 97,80
13	Água mineral copo cx. c/48 unid de 200ml	CX.	5	R\$ 95,50	R\$ 477,50
14	Luva Para Limpeza Amarela M	PAR	3	R\$ 21,50	R\$ 64,50
15	Luva Para Limpeza Amarela G	PAR	3	R\$ 22,90	R\$ 68,70
16	Pano de Chão Alvejado Combate Tipo Saco 38X62cm 100% Algodão Un.	UND.	10	R\$ 10,90	R\$ 109,00
17	Lã de Aço, pct c/8 und	PCT.	5	R\$ 3,90	R\$ 19,50
				VALOR LOTE II	R\$ 4.352,30
				VALOR TOTAL	R\$ 9.851,50

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

Teresina-PI, 21 de Fevereiro de 2025

DOMINGOS GOMES DE
SOUSA JUNIOR:99562375315

Assinado de forma digital por DOMINGOS
GOMES DE SOUSA JUNIOR:99562375315
Dados: 2025.02.21 07:20:27 -03'00'

NOME: DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR

CARGO: PROPRIETÁRIO / CPF: 995.623.753-15

LICITANTE: ANTARES COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ANTARES COMÉRCIO & SERVIÇOS



(86) 3305-5fi00
Rua Climério Bento Gonçalves, 1298 -
Loja 01



ORÇAMENTO

Quick Solutions Ltda

RELAÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE LOTE 1

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR	TOTAL
1	Caneta esferográfica na cor azul cx c/50 und	CX	2	R\$ 75,40	R\$ 150,80
2	Clipe p/ papel nº 01, galvanizado cx.c/100 und	CX	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00
3	Clipe p/ papel nº 03, galvanizado cx.c/100 und	CX	5	R\$ 6,90	R\$ 34,50
4	Clipe p/ papel nº 04, galvanizado cx.c/100 und	CX	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00
5	Envelope branco med. aprox. 26 / 36, s/ impressão,pct.c/100 und	UND.	4	R\$ 111,00	R\$ 444,00
6	Fita adesiva transparente, boa aderência, aprox. 38mm x 50m, pct c/10 rolos	PCT	3	R\$ 162,50	R\$ 487,50
7	Papel sulfite (A4), 75 g / m², 210 x 29, cx.c/10 pct 500g	CX	5	R\$ 404,00	R\$ 2.020,00
8	Pasta AZ lombo largo	UND.	10	R\$ 26,90	R\$ 269,00
9	Perfurador Papel Central, 2 Furos,ferro esmaltado/metá, Capacidade aprox.. 30 fls.,Escala E Depósito	UND.	10	R\$ 37,50	R\$ 375,00
10	Grampeador Metálico, De Mesa, Para Grampo Tipo 26/6, Base De 20cm	UND.	10	R\$ 34,00	R\$ 340,00
11	Caneta marca texto, c/ tinta fluorescente a base água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso c/ máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta c/ prendedor tipo "braço", na cor amarela	CX	2	R\$ 28,50	R\$ 57,00
12	Cola branca escolar 90g - látex de pva e aditivo plastificado	UND.	10	R\$ 4,90	R\$ 49,00
13	Bloco Auto Adesivo Post-it Recado Lembrete pct c/ 100 Neon 7,6X7,6	PCT	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
14	Grampo 26/6 galvanizado c/ 500 uni acc	CX	5	R\$ 20,50	R\$ 102,50
15	Livro Protocolo de Correspondência 52 folhas	UND.	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00

Quick Solutions Ltda - CNPJ 50.975.501/0001-61 - Fone: (86)99930-5076
 Rua Desembargador Cromwell de Carvalho, Nº 2005, São Cristóvão - Teresina-PI

IPMT - TIMON-MA
 Proc. 093
 Fls. 38
 Rubrica 72



Quick Solutions Ltda

16	Tesoura escritório Inox 19,5 cm	UND.	8	R\$ 18,50	R\$ 148,00
17	Lápis de escrever preto nº2 redondo Cx C/ 144	CX	1	R\$ 110,50	R\$ 110,50
18	Livro Ata 100 folhas numeradas Capa Dura	UND.	5	R\$ 27,50	R\$ 137,50
19	Calculadora de mesa escritório comercial display 12 dígitos	UND.	5	R\$ 65,90	R\$ 329,50

RELAÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA LOTE 2

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND.	VALOR	TOTAL
1	Água sanitária caixa c/12 litros	CX.	6	R\$ 49,50 R\$ 297,00
2	Desinfetante caixa c/12 und. 1L	CX.	5	R\$ 103,50 R\$ 517,50
3	Esponha dupla face, p/ limpeza, med. aprox. 110x75x20mm, pct.c/20 und	PCT.	2	R\$ 36,00 R\$ 72,00
4	Sabonete líquido c/ 5 litros	UND.	2	R\$ 61,50 R\$ 123,00
5	Saco p/ lixo capacidade 60Lt, espessura 0,10 microns, pct c/ 100 und	PCT.	10	R\$ 92,00 R\$ 920,00
6	Saco p/ lixo capacidade 30Lt, espessura 0,008 microns, pct/ 100 und	PCT.	10	R\$ 67,00 R\$ 670,00
7	Papel higiênico folha dupla, fardo c/64 rolos	FARDO	3	R\$ 142,00 R\$ 426,00

Quick solutions Ltda - CNPJ 50.975.501/0001-61 - Fone: (86)99930-5076
 Rua Desembargador Cromwell de Carvalho, Nº 2005, São Cristóvão - Teresina-PI



Quick Solutions Ltda

8	Sabão em pó, pct 500g	PCT.	10	R\$ 8,90	R\$ 89,00
9	Pedra sanitária pastilha p/ banheiro pct c/12 und	PCT.	2	R\$ 68,00	R\$ 136,00
10	Detergente caixa c/ 24 und 500ml	CX.	2	R\$ 91,00	R\$ 182,00
11	Papel toalha interfolhado soft branco, 20X23cm, pct c/1000 folhas	PCT.	3	R\$ 33,50	R\$ 100,50
12	Guardanapo papel, 20X20, caixa c/20 und	PCT.	2	R\$ 47,90	R\$ 95,80
13	Água mineral copo cx. c/48 unid de 200ml	CX.	5	R\$ 94,50	R\$ 472,50
14	Luva Para Limpeza Amarela M	PAR	3	R\$ 20,50	R\$ 61,50
15	Luva Para Limpeza Amarela G	PAR	3	R\$ 22,90	R\$ 68,70
16	Pano de Chão Alvejado Combate Tipo Saco 38X62cm 100% Algodão Un.	UND.	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
17	Lã de Aço, pct c/8 und	PCT.	5	R\$ 4,00	R\$ 20,00

QUICK SOLUTIONS

Assinado de forma digital por
QUICK SOLUTIONS

LTDA:5097550100

LTDA:50975501000161

0161

Dados: 2025.02.19 16:38:51
-03'00"

R\$ 9.876,30

Quick solutions Ltda - CNPJ 50.975.501/0001-61 - Fone: (86)99930-5076

Rua Desembargador Cromwell de Carvalho, Nº 2005, São Cristóvão - Teresina-PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TIMON – IPMT

MAPA COMPARATIVO - Pesquisa de Mercado – Anexo

RELAÇÃO Aquisição de Materiais (Expediente e Limpeza)			Empresa		
Item Nº	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	A	B	C
1	RELAÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE	LOTE 1	R\$ 5.353,63	R\$ 5.499,20	R\$ 5.514,80
2	RELAÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA	LOTE 2	R\$ 4.225,34	R\$ 4.352,30	R\$ 4.361,50
		TOTAL	R\$ 9.578,97	R\$ 9.851,50	R\$ 9.876,30
					MÉDIA R\$ 5.455,88 R\$ 4.313,05 R\$ 9.768,92

Valor máximo admitido (Nove mil setecentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos).

Timon/MA, 21 de fevereiro de 2025

Relação das empresas participantes:
A - WPAN DISTRIBUIDORA LTDA;
B - ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA;
C – QUICK SOLUTIONS LTDA.

Candidato Lúcia Campêlo Araújo

Cândida Lúcia Campêlo Araújo
Coordenadora Administrativa-IPMT
Mat. 91165-1 Port. Nº 0168/2025

IPMT - TIMON-MA
Proc. 093
Fls. 40
Rubrica *[assinatura]*

JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, proposta compatível com o Termo de Referência, de acordo com a Lei 14.133/2021. A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Municipal, Estadual e Federal deve ser meta perante de qualquer administração.

Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desse processo é a justificativa do preço, a teor do inciso VII do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/21.

Atualmente, o inciso II do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 prevê expressamente a realização de pesquisas prévia de preços, de acordo com os parâmetros estabelecidos no artigo 23 da referida Lei. O próprio artigo 23, em seu § 1º, inciso IX, estabelece que pode ser realizado a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, com isso considerando que as pesquisas de mercado das empresas do ramo pertinente foram 3 (três), obtendo o resultado que consta das planilhas demonstradas, cujo quadro resumido é o que segue abaixo:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

EMPRESAS	VALOR TOTAL (R\$)
WPAN DISTRIBUIDORALTDA	<u>R\$ 9.578,97,00</u>
ANTARES DISTRIBUIDORA	<u>R\$ 9.851,50</u>
QUICK SOLUTIONS LTDA.	<u>R\$ 9.876,30</u>

Timon/MA, 21 de fevereiro de 2025.

Cândida Lúcia Campêlo Araújo
Cândida Lúcia Campêlo Araújo
Coordenadora Administrativa-IPMT
Mat. 91165-1 Port. Nº 0168/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON

IPMT - TIMON-MA
Proc. 073
Fls. 92
Rubrica

MEMO Nº 005/2025

Timon-MA, 04 de fevereiro de 2025.

Assunto: OBJETO: Solicitação Contratação da aquisição de material de expediente / escritório e material de limpeza, para atender o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon / IPMT, para suprir as necessidades imediatas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Município de Timon/MA - IPMT.

Sr. Presidente,

Solicitamos de V. Sa. abertura de processo de contratação em caráter Dispensa de Licitação da aquisição de material de expediente / escritório e material de limpeza, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Município de Timon/MA - IPMT.

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Cândida Lúcia Campêlo Araújo

Cândida Lúcia Campêlo Araújo
Coordenadora Administrativa-IPMT
Mat. 91165-1 Port. Nº 0168/2025

MEMO Nº 006/2025 / IPMT

Timon-MA, 04 de fevereiro de 2025.

Assunto: Autorização para Contratação da aquisição emergencial de material de expediente / escritório e material de limpeza, para atender o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon / IPMT, para suprir as necessidades imediatas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Município de Timon/MA – IPMT.

À Coordenação Administrativa,

Venho por meio deste, autorizar a abertura de processo de contratação de Dispensa de Licitação da aquisição de material de expediente / escritório e material de limpeza, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Município de Timon/MA - IPMT.

Sem mais para o momento, desde já agradeço.


Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Presidente do IPMT
Portaria nº 030/2025

MEMO Nº 007/2025

Timon-MA, 04 de fevereiro de 2025.

Assunto: Solicitação de Dotação Orçamentária Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente / escritório e material de limpeza, suprir as necessidades imediatas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Município de Timon/MA - IPMT.

Ao Setor Contabilidade,

Solicitamos de V. Sa. Dotação Orçamentária para compor o processo Dispensa de Licitação, para futura contratação de empresa especializada na Contratação da aquisição emergencial de material de expediente / escritório e material de limpeza, para atender as necessidades do Previdência Social dos Servidores Públicos Município de Timon/MA, no valor admitido de R\$ 9.768,92 (nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos).

Sem mais para o momento e certo de que possamos contar com vossa atenção, reiteramos protesto de estima e consideração.

Cândida Lúcia Campêlo Araújo

Cândida Lúcia Campêlo Araújo
Coordenadora Administrativa-IPMT
Mat. 91165-1 Port. Nº 0168/2025

FOLHA DE INFORMAÇÃO

DO: IPMT – Timon

PARA: Coordenação Administrativa

ASSUNTO: Dotação orçamentária suficiente para execução de despesas referentes ao Contratação de Empresa para aquisição de material de expediente / escritório e material de limpeza.

Senhor Presidente,

Declaramos a disponibilidade orçamentária e financeira para o objeto acima descrito, com a seguinte dotação:

Valor Total: R\$ 9.578,97 (nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos)

Projeto Atividade: 2150

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: 802

Em relação à informação orçamentária cumpre informar que a despesa se encontra em consonância com a LOA, LDO e PPA.

Timon (MA), 10 de fevereiro de 2025.



EZAQUIEL DÁRIO DA SILVA
CONTADOR DO IPMT
Portaria nº 0168/2025

MINUTA DO CONTRATO

Contrato para o Fornecimento de Material de Expediente e Limpeza, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TIMON-MA**, por intermédio do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON** e a Empresa **WPAN DISTRIBUIDORA**. Fundamentação Legal: Art. 75 da Lei 14.133/2021.

O **Município de Timon**, por intermédio do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Timon/MA, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o nº 97.421.762/0001-01, sediado na Praça São José, nº100 ,CEP 65.630-160, Centro, Timon - MA, neste ato representado pelo Presidente, o **Sr. ROMAULO LUIZ VANDERLEY DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 396.090.223-91, nomeada pela Portaria Nº 030/2025-GP, doravante denominado contratante e a empresa **WPAN DISTRIBUIDORA LTDA.**, com sede na cidade Teresina/PI, Av. José dos Santos e Silva, nº1615, sala 01, Cetrol, CEP: 64.001-300, inscrita no CNPJ sob o nº 37.112.429/0001-80, neste ato representado por seu representante legal Daniel Pantoja dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 069.244.463 -70, doravante denominado abreviadamente **Contratada**, celebram o presente **CONTRATO**, decorrente da Dispensa de Licitação nos Termos da Lei nº14.133/ 2021, e demais legislações aplicáveis, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas :

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para aquisição de material de expediente e material limpeza, para o abastecimento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Timon/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste contrato.

1. RELAÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE PARA ANO 2025 LOTE 1
--

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UND.	VALOR
2	Caneta esferográfica na cor azul cx c/50 und	CX	R\$ 149,00
5	Clipe p/ papel nº 01, galvanizado cx.c/100 und	CX	R\$ 33,55
5	Clipe p/ papel nº 03, galvanizado cx.c/100 und	CX	R\$ 31,95
5	Clipe p/ papel nº 04, galvanizado cx.c/100 und	CX	R\$ 33,55
4	Envelope branco med. aprox. 26 / 36, s/ impressão, pct.c/100 und	UND.	R\$ 435,60
3	Fita adesiva transparente, boa aderência, aprox. 38mm x 50m, pct c/10 rolos	PCT	R\$ 479,70
5	Papel sulfite (A4), 75 g / m², 210 x 29, cx.c/10 pct 500g	CX	R\$ 1.999,50
10	Pasta AZ lombo largo	UND.	R\$ 250,80
10	Perfurador Papel Central, 2 Furos, ferro esmaltado/metral, Capacidade aprox.. 30 fls.,Escala E Depósito	UND.	R\$ 360,80
10	Grampeador Metálico, De Mesa, Para Grampo Tipo 26/6, Base De 20cm	UND.	R\$ 329,00
2	Caneta marca texto, c/ tinta fluorecente a base água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso c/ máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta c/ prendedor tipo "braço", na cor amarela	CX	R\$ 54,98

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON

10	Cola branca escolar 90g - látex de pva e aditivo plastificado	UND.	R\$ 44,00
10	Bloco Auto Adesivo Post-it Recado Lembrete pct c/ 100 Neon 7,6X7,6	PCT	R\$ 86,90
5	Grampo 26/6 galvanizado c/ 500 uni acc	CX	R\$ 94,50
10	Livro Protocolo de Correspondência 52 folhas	UND.	R\$ 279,00
8	Tesoura escritório Inox 19,5 cm	UND.	R\$ 135,20
1	Lápis de escrever preto nº2 redondo	CX	R\$ 107,90
5	Livro Ata 100 folhas numeradas Capa Dura	UND.	R\$ 129,80
5	Calculadora de mesa escritório comercial display 12 dígitos	UND.	R\$ 317,90
RELAÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ANO 2025 LOTE 2			
Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND.	VALOR
6	Água sanitária caixa c/12 litros	CX	R\$ 283,50
5	Desinfetante caixa c/12 und. 500ml	CX	R\$ 499,50
2	Esponja dupla face, p/ limpeza, med. aprox.110x75x20mm, pct.c/20 und	PCT.	R\$ 69,60

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNÍCIPIO DE TIMON

2	Sabonete líquido c/ 5 litros	UND.	R\$119,80
10	Saco p/ lixo capacidade 60Lt, espessura 0,10 microns, pct c/ 100 und	PCT.	R\$ 899,00
10	Saco p/ lixo capacidade 30Lt, espessura 0,008 microns, pct/ 100 und	PCT.	R\$ 653,00
3	Papel higiênico folha dupla, fardo c/64 rolos	FARDO	R\$ 419,70
10	Sabão em pó, pct 500g	PCT.	R\$ 75,90
2	Pedra sanitária pastilha p/ banheiro pct c/12 und	PCT.	R\$ 133,44
2	Detergente caixa c/ 24 und 500ml	CX.	R\$ 175,80
3	Papel toalha interfolhado soft branco, 20x23cm, pct c/1000 folhas	PCT.	R\$ 97,35
2	Guardanapo papel, 20X20, caixa c/20 und	PCT.	R\$ 92,40
5	Água mineral copo cx. c/48 unid. de 200ml	CX.	R\$ 469,90
3	Luva Para Limpeza Amarela M	PAR	R\$ 57,00

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNÍCIPIO DE TIMON

3	Luva Para Limpeza Amarela G	PAR	R\$ 63,00
10	Pano de Chão Alvejado Combate Tipo Saco 38X62cm 100% Algodão Un.	UND.	R\$ 99,00
5	Lã de Aço, pct c/8 und	PCT.	R\$ 17,45

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA receberá pelo fornecimento dos materiais de expediente/limpeza, a importância de **R\$ R\$ 9.578,97** (Nove mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos), que serão pagos no prazo de lei, em parcela única. O Contrato terá o prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sua assinatura, sem possibilidade de renovação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento das aquisições dos materiais de expediente/limpeza, será feito com recursos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Timon - IPMT, após a efetiva comprovação do recebimento do objeto deste contrato, devidamente acompanhado de Nota Fiscal e Recibo. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, com o devido Atesto de recebimento dos Materiais, até o 30º (trigésimo) dia útil, a contar da entrega da nota fiscal e recibo pertinentes, por meio de ordem bancária para depósito em conta corrente da CONTRATADA, condicionado pagamento integral ao prévio atesto, pelo Gestor do Contrato, como previsto no Termo de Referência da Dispensa de Licitação.

3.2. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

Certidões Negativa de Débitos, juntamente com Termos de Autenticidade:

3.2.1. Certidão de regularidade fiscal junto à Fazenda Federal;

3.2.2. Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON

3.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011);

3.2.4. Certidão Negativa de Débitos – SEFAZ;

3.2.5. Certidão da Dívida Ativa – SEFAZ;

3.2.6. Certidão Negativa de Débitos Municipais.

3.3. Serão pagos com o fornecimento dos materiais de expediente/limpeza, devidamente atestado.

3.4. Verificado algum dos casos previstos na Lei Federal 14.133/2021, não será permitido reajuste de preços do contrato.

3.5. A CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não havendo êxito nas negociações, o órgão contratante efetivará o cancelamento do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – FONTE DE RECURSOS

As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

FONTE DE RECURSOS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon/IPMT

PROJETO ATIVIDADE: 2150

FONTE DE RECURSOS: 802

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

a) Constituem motivos para rescisão do contrato:

- a.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais;
- a.2. Atrasos injustificados no prazo de entrega;
- a.3. Paralisação no fornecimento sem a devida justificativa;
- a.4. A decretação de falência, ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;

b) Havendo multa contratual ainda liquidada, o montante do valor será deduzido da importância a ser paga à empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON

5.1. A entrega dos materiais de expediente/limpeza solicitados, objeto desta Dispensa de Licitação, deverá ser feita dentro das especificações estipuladas. Caso seja fornecido algum item que esteja fora das especificações, prazo de validade vencido, com má aparência ou em desacordo com as especificações, a(s) empresa(s) terá (terão) 03 (três) horas após o comunicado da ocorrência para proceder à substituição.

5.2. Caso não seja feita a substituição do item fora das especificações, com prazo de validade vencido, com má aparência ou em desacordo com as especificações, será descontado do licitante o seu valor correspondente.

5.3. Os materiais de expediente/limpeza, objeto desta Dispensa de Licitação, deverão ser entregues, em conformidade com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, com observância das seguintes condições:

a) DIRETAMENTE na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Timon/MA, localizado na Praça São José, nº100, CEP 65.630-160, Centro, Timon – MA /Fone: (99) 3212-5580.

b) no prazo de máximo 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho do IPMT; e

c) No horário das 07h30min às 13h30min em dias úteis, de 2ª as 6ª feiras.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1. DAS OBRIGAÇÕES:

São obrigações DA CONTRATADA:

a) Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente.

b) Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

c) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

d) Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

e) Relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da entrega dos produtos;

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNÍCIPIO DE TIMON

- f) Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;
- g) Manter seus empregados identificados por crachá quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente;
- h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;
- i) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando seus empregados forem vítimas na execução da entrega dos produtos ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;
- j) Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a entrega dos produtos;
- k) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da entrega dos produtos;
- l) Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante a entrega dos produtos;
- m) Manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Termo de Referência;
- n) Zelar pela perfeita a entrega dos produtos, sanando as eventuais falhas, imediatamente após sua verificação;
- o) Fazer a entrega dos produtos de forma meticulosa e constante;
- p) Acondicionar e transportar os produtos obedecendo as normas legais, dentro de rigorosos padrões de higiene;
- q) Fazer a entrega dos produtos em perfeitas condições de consumo, dentro de seu prazo de validade;
- r) Manter, por si, por seus prepostos e empregados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos, sobretudo quanto à estratégia de atuação do órgão adquirente;
- s) Realizar todas as transações comerciais necessárias à entrega dos produtos exclusivamente em seu próprio nome, sendo vedada a subcontratação;

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNÍCIPIO DE TIMON

t) Manter arquivo com toda a documentação relativa à entrega dos produtos, a qual, quando solicitada, deverá ser encaminhada ao órgão adquirente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

6.2. São obrigações DA CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento devido pela entrega do material da Dispensa da Licitação, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências convencionadas.

b) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes aos locais das entregas dos serviços, que venham a ser solicitados pelo preposto da empresa.

c) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa desempenhar, por meio dos seus profissionais, a entrega dos produtos dentro das previsões legais, a ser firmada.

d) Permitir o acesso dos empregados da empresa às dependências do órgão adquirente para a entrega dos produtos referentes ao objeto da contratação, quando se fizer necessário, desde que estejam identificados com o crachá da empresa.

e) Supervisionar e fiscalizar a execução da entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob o aspecto qualitativo e quantitativo, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer produtos que não estejam de acordo com as condições e exigências especificadas.

f) Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado do fornecedor que não mereça confiança no trato da entrega dos produtos, que produza complicações para a supervisão e fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.

g) Solicitar, em tempo hábil, a substituição ou correção dos produtos que não tenham sido considerados adequados.

h) A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos serviços caberão diretamente ao órgão adquirente que designará um fiscal da contratação, a quem competirá verificar corretamente a entrega dos produtos. A fiscalização será exercida no interesse da Administração Pública e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

i) Aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório, na Ata de Registro de Preços e em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – PROCEDIMENTOS DE GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNÍCIPIO DE TIMON

7.1. A entrega do material de expediente/limpeza, constantes neste contrato serão fiscalizados pela coordenação administrativa, representada pela assessora administrativa, que terá autoridade para exercer em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

- a) Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter do IPMT, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução deste contrato;
- b) Anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- c) Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade do objeto da contratação;
- d) Ordenar à Contratada corrigir ou substituir os produtos fornecidos com defeitos (estragados, danificados, vencidos, apodrecidos) ou em desacordo com as especificações;
- e) Atestar o recebimento do objeto contratual, informar ao IPMT, quaisquer erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações que forem verificadas na execução deste contrato para que a contratada seja acionada juridicamente;

SUBCLÁUSULA: A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a) - Pelo atraso injustificado na execução do contrato, fica sujeita a CONTRATADA à multa de mora de 0,33% ao dia, sobre o valor total da proposta, não ultrapassando a 10% (dez por cento).
- b) - Pela inexecução total ou parcial do contrato, pela CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, aplicar as seguintes penalidades, sem exclusão das demais sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021;
 - b.1. Advertência;
 - b.2. Multa equivalente a 5% (cinco por cento), sobre o valor do contrato pela inexecução total, ou 5% (cinco por cento) sobre o valor remanescente do mesmo, no caso de inexecução parcial;
- c) - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNÍCIPIO DE TIMON

d) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, ensejando ainda o respectivo cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da PMT;

e) - Rescisão contratual, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA: DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

9.1. No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial dos contratos firmados com base na ata de registro de preços poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento na Lei Federal 14.133/2021.

9.2. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO

Integram o presente contrato e a eles são remissivos, o Termo de Referência e seus anexos, a (s) proposta (s) de Preços e seus Anexos, apresentados pela CONTRATADA, estando ainda este Contrato a Dispensa de Licitação nº 001/2025-IPMT, a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE, ficará incumbida de divulgar a publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial do Município, o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do município, visando garantir, a eficácia do Ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos. Os Contratos provenientes desta Dispensa de Licitação deverão, também, atender o contido na Lei Federal 14.133/2021.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Timon para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pelos meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias (arbitragem, mediação, conciliação ou Comitês de Resolução de Disputas (dispute boards)) conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, para firmeza e como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo de contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado, em **03 (três) vias**, de igual teor, juntamente com as testemunhas, de igual teor e forma, pelas partes **CONTRATANTES**, tendo sido arquivado no Município de Timon, com registro de seu extrato, e dele extraídas as cópias necessárias.

Timon (MA)

Romauro Luiz Vanderley de Oliveira

Presidente IPMT

Portaria nº 030/2025- GP

Daniel Pantoja dos Santos

Representante Legal

WPAN DISTRIBUIDORA LTDA

TESTEMUNHAS:

1º _____ CPF: _____

2º _____ CPF: _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

IPMT - TIMON-MA
Proc. 073
Fls. 58
Rubrica

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WPAN DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 37.112.429/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:35:18 do dia 14/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/08/2025.

Código de controle da certidão: **4634.0C64.F1D4.97E7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 37.112.429/0001-80

Código de Controle: 4634.0C64.F1D4.97E7

Data da Emissão: 14/02/2025

Hora da Emissão: 17:35:18

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 14/02/2025, com validade até 13/08/2025.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 37.112.429/0001-80
Razão Social: WPAN DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: AV JOSE DOS SANTOS E SILVA 1615 SL 01 / CENTRO / TERESINA / PI / 64001-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2025 a 24/04/2025

Certificação Número: 2025032619505472648508

Informação obtida em 01/04/2025 10:00:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 37.112.429/0001-80

Razão social: WPAN DISTRIBUIDORA LTDA

Nome fantasia: WPAN DISTRIBUIDORA

Resultado da consulta em 01/04/2025 11:58:17

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WPAN DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.112.429/0001-80
Certidão nº: 8675377/2025
Expedição: 14/02/2025, às 16:13:05
Validade: 13/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WPAN DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.112.429/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

IPMT - TIMON-MA
Proc. 073
Fls. 63
Rubrica [assinatura]

Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

IPMT - TIMON-MA
Proc. 073
Fls. 64
Rubrica



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2500001026280466

CPF/CNPJ: 37.112.429/0001-80

Nome/Razão Social: WPAN DISTRIBUIDORA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 05/02/2025 11:26:16
VÁLIDA ATÉ 06/04/2025

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: C4D484B2-EAFC-4940-A164-A98955815062



IPMT - TIMON-MA
Proc. 073
Fls. 65
Rubrica



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2500001036630777

CPF/CNPJ: 37.112.429/0001-80

Nome/Razão Social: WPAN DISTRIBUIDORA LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 17/02/2025 08:03:29
VÁLIDA ATÉ 18/04/2025

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 84BCAEFE-BE5E-460B-BA71-264B4E5DD91E



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO

1 / 1
FMT - TIMON-MA
Proc. 073
Fls. 66
Rubrica

CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO
CÓDIGO DE CONTROLE: 0016816/25-56

CPF/CNPJ: 37.112.429/0001-80

Contribuinte: WPAN DISTRIBUIDORA LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 16:11:13 h, do dia 14/02/2025

Validade: 15/05/2025

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.

IPMT - TIMON-MA
Proc. 073
Fls. 67
Rubrica

Confirmar Limpar

Número da certidão
0.016.816/25-56

Código da autenticidade
2E592BB8802E3B9F

Por meio desta certidão, o(a) interessado(a) declara que a certidão é verdadeira e fidedigna.

CERTIDÃO AUTÊNTICA

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Lavrada no dia 14/02/2025 às 16:11

Valida até 15/05/2025

Código controle 0.016.816/25-56

Em nome do contribuinte abaixo identificado:

CPF/CNPJ: 37.112.429/0001-80 Contribuinte: WPAN DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: AVENIDA JOSE DOS SANTOS E SILVA, 1615 Complemento: SALA 01; Bairro: BAIRRO CENTRO Cidade: TERESINA Estado: PI

Cep: 64.001-300

Para melhor acessar o site utilize:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2-1 NOME E SOBRENOME

DANIEL PANTOJA DOS SANTOS

1ª HABILITAÇÃO

25/01/2018

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

30/04/1997 SAO LUIS/MA

4a DATA EMISSÃO

12/07/2023

4b VALIDADE

12/07/2033

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

4279191 SSP PI

4d CPF

069.244.463-70

5 Nº REGISTRO

06993547831

8 CAT. HAB.

AB

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

JAIME JOSE MAIA DOS SANTOS

SILVANA MARIA PANTOJA DOS SANTOS

Daniel Pantoja Dos Santos

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		12/07/2033	
A1			
B		12/07/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

A

LOCAL

TERESINA, PI

Luana Maria Machado Barradas

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS
DIRETORA GERAL - DETRAN PI

ASSINATURA DO EMISSOR

64280399043
PI321460077

PIAUI

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025

ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TIMON

MODALIDADE: DISPENSA DE ATO LICITATÓRIO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE EXPEDIENTE/ LIMPEZA PARA SUPRIR NECESSIDADES IMEDIATAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON - IPMT.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE EXPEDIENTE/ LIMPEZA.

I – RELATÓRIO

Vieram os autos a este Setor Jurídico, para análise e emissão de parecer técnico-jurídico final advindo da Diretora Administrativa deste órgão.

Trata-se de solicitação de parecer referente à possibilidade de realização de contratação direta por dispensa de licitação, com o objeto de contratação da empresa que **WPAN DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito no CNPJ 37.112.429/0001-80, para a aquisição de materiais de consumo de expediente, no valor de 9.578,97 (nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos), visando ao atendimento das necessidades operacionais do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Timon – IPMT.



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
TIMON
LEI MUNICIPAL Nº 1.015/93.

Página 2 de 4

IPMT - TIMON-MA
Proc. 073
Fls. 70
Rubrica

Ainda foram apresentadas outras propostas comerciais, pelas seguintes empresas: Antares Distribuidora – valor da proposta R\$ 9.851,50 (nove mil oitocentos e cinquenta e um reais, cinquenta centavos); e Quick Solutions LTDA - valor da proposta R\$ 9.876,30 (nove mil oitocentos e setenta e seis reais, três centavos).

O valor global da contratação não ultrapassa o limite legal fixado para contratações diretas, nos termos da legislação vigente. O presente parecer destina-se a verificar o cumprimento dos requisitos legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Constam do processo, as seguintes peças: solicitação da unidade requisitante; termo de referência; pesquisa de preços; justificativa da dispensa, documentos de habilitação da empresa selecionada; proposta vencedora; reserva orçamentária; minuta contratual e autorização da autoridade competente.

O presente parecer tem, portanto, o escopo de analisar a legalidade de dispensa de licitação no caso específico.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A licitação é procedimento obrigatório à Administração Pública para efetuar suas contratações, consoante preceitua o art. 37. Inciso XXI, Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, ressalvados os casos em que a Administração pode ou deve deixar de realizar licitação, tornando-se dispensada, dispensável e inexigível.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para regulamentar o exercício desses atos administrativos, foi então publicada a Lei Federal nº 14.133/2021, que substituiu a antiga Lei nº 8.666/1993, estabelece em seu artigo 75, inciso II, as hipóteses em que a licitação é dispensável, por considerar que o valor da contratação não compensa os custos para a Administração com o procedimento licitatório.

“Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 3º A contratação direta prevista nos incisos I e II do caput deste artigo poderá ser realizada após consulta, sempre que possível, a, no mínimo, 3 (três) fornecedores, devidamente registrada nos autos.”

§ 3º. O agente público deverá demonstrar a compatibilidade do preço com o valor de mercado e promover, sempre que possível, ampla divulgação do aviso de contratação direta em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação.”

No caso concreto, o processo versa sobre aquisição de materiais de expediente no valor estimado dentro do limite previsto no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021. A contratação, portanto, se enquadra como hipótese legal de dispensa de licitação, cabendo, contudo, à Administração a devida instrução processual que comprove a legalidade, economicidade e regularidade da contratação.

O processo encontra-se instruído com documento formal de solicitação da demanda pela unidade competente, Termo de Referência contendo a descrição detalhada do objeto, critérios de medição e recebimento, forma de pagamento e justificativa da necessidade. Consta também pesquisa de preços com três cotações válidas, o que atende ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021. O processo também apresenta reserva orçamentária emitida com base na dotação vigente, demonstrando a compatibilidade da despesa com o orçamento.

Quanto à habilitação da empresa selecionada, verifica-se a juntada de documentos de regularidade fiscal, jurídica e trabalhista, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021. A proposta escolhida representa o menor preço entre os apresentados, o que está devidamente justificado nos autos.

Consta ainda a minuta do contrato administrativo que será celebrado, e autorização expressa da autoridade competente para a realização da contratação, conforme exige o artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

“Art. 72. O processo de contratação direta será instruído com os seguintes documentos:

I – documento de formalização da demanda;

II – estudo técnico preliminar, quando cabível;

III – termo de referência ou projeto básico;

IV – estimativa de preços;

- V – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso;
- VI – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos com o compromisso a ser assumido;
- VII – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VIII – razão da escolha do contratado;
- IX – justificativa de preço;
- X – autorização da autoridade competente.”

Todos os documentos necessários estão devidamente instruídos no processo. Após a formalização do contrato, é imperiosa a publicação do extrato no sítio eletrônico oficial, no prazo máximo de 10 dias úteis, conforme estabelecido pelo art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

III – CONCLUSÃO

Diante da análise empreendida, esta Assessoria Jurídica opina pela regularidade formal e material do Processo Administrativo nº 073/2025, entendendo que se encontram atendidos os pressupostos legais para a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visto não há impedimentos jurídicos para o regular prosseguimento da contratação.

Salvo melhor juízo, é o parecer que submeto à apreciação superior.

Timon (MA), 10 de abril de 2025.

MARINA
LOPES BRASIL
Marina Lopes Brasil
Jurídico IPMT
Mat. 91169 Port.Nº 0168/2025

Assinado de forma digital
por MARINA LOPES BRASIL
Dados: 2025.04.10 11:56:12
-03'00'

Ofício nº 340/2025

IPMT - TIMON-MA
Proc. 073
Fls. 73
Rubrica

Timon (MA), 10 de abril de 2025.

A Ilma. Senhora PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
AMANDA ALMEIDA WAQUIM
Procuradoria do Município
Timon – MA

Assunto: **Análise de Parecer.**

Senhora Procuradora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar, em anexo, o Processo Administrativo nº 073/2025, referente à dispensa de ato licitatório, para a **contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo de expediente/limpeza**, com o objetivo de suprir as necessidades imediatas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon/MA – IPMT.

Solicito a devida análise por parte desta Procuradoria.

Certo do seu apoio institucional, cumprimentamos pelo excelente trabalho, ora realizado.

Atenciosamente,

KAMILA GOMES DA SILVA
Diretora Jurídica e de Benefícios
Portaria Nº 0168/2025-GP

RECEBIDO HOJE:
Timon (MA), 10 de 04 de 25
PGM
Kerylle Roque



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Procuradoria Geral do Município – PGM

IPMT - TIMON
Proc. 073
Fls. 74
Rubrica [assinatura]
timon.ma.gov.br

OFÍCIO Nº 431/2025 – PGMTIMON

Timon, 14 de abril de 2025.

Ilustríssimo Senhor Presidente do IPMT

ROMAURO LUIZ VANDERLEY DE OLIVEIRA

ASSUNTO: Análise do Processo Administrativo nº 073/2025 - Relativo ao Processo Licitatório para Contratação de Empresa para aquisição de materiais de consumo de expediente/limpeza para Atender as Necessidades do IPMT.

Senhor Presidente do IPMT,

A presente avaliação e análise em relação ao processo administrativo nº 073/2025 do IPMT, a qual trata sobre processo licitatório. Cumpre destacar que compete a esta Procuradoria apenas analisar o processo sob o prisma estritamente jurídico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, não nos competindo adentrar a conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

No presente caso, trata o presente procedimento de contratação direta por dispensa de licitação para contratação da empresa WPAN DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 37.112.429/0001-80, para aquisição de materiais de consumo de expediente/limpeza com o objetivo de suprir as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Timon.

O processo se encontra devidamente instruído, com informação quanto à existência de dotação orçamentária, autorização para instauração do respectivo processo, estudo técnico preliminar, levantamento de mercado, com parecer jurídico e minuta do contrato.

Analisando o processo, verifica-se a existência de expresso permissivo legal para contratação direta por dispensa de licitação na hipótese, na forma do esculpido no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, que transcrevemos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Procuradoria Geral do Município – PGM

IPMT - TIMON-MA
Proc. 073
Fls. 75
Rubrica [assinatura]
timon.ma.gov.br

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
(...)

Portanto, esta Procuradoria Homologa na sua integralidade o r. Parecer Jurídico ofertado e manifesta-se pelo prosseguimento da contratação direta por dispensa de licitação com fulcro no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Sem mais para o momento, externo protesto de elevada estima e singular consideração.
Atenciosamente,


AMANDA ALMEIDA WAQUIM
Procuradora Geral do Município de Timon - MA

CONTRATO 001/2025/IPMT

CONTRATO Nº 001/2025/IPMT

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 073/2025 – Material de Expediente e Limpeza

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Lei Federal 14.133/2021

Contrato para o Fornecimento de Material de Expediente e Limpeza, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TIMON-MA**, por intermédio do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON** e a Empresa **WPAN DISTRIBUIDORA LTDA.** Fundamentação Legal: Art. 75 da Lei 14.133/2021.

O **Município de Timon**, por intermédio do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Timon/MA, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o nº 97.421.762/0001-01, sediado na Praça São José, nº100, CEP 65.630-160, Centro, Timon - MA, neste ato representado pelo Presidente, o **Sr. ROMAULO LUIZ VANDERLEY DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 396.090.223-91, nomeada pela Portaria Nº 030/2025-GP, doravante denominado contratante e a empresa **WPAN DISTRIBUIDORA LTDA.**, com sede na cidade Teresina/PI, Av. José dos Santos e Silva, nº1615, sala 01, Centro, CEP: 64.001-300, inscrita no CNPJ sob o nº 37.112.429/0001-80, neste ato representado por seu representante legal Daniel Pantoja dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 069.244.463 -70, doravante denominado abreviadamente **Contratada**, celebram o presente **CONTRATO**, decorrente da Dispensa de Licitação nos Termos da Lei nº14.133/ 2021, e demais legislações aplicáveis, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas :

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para aquisição de material de expediente e material limpeza, para o abastecimento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Timon/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste contrato.

1. RELAÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE PARA ANO 2025 LOTE 1			
QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UND.	VALOR
2	Caneta esferográfica na cor azul cx c/50 und	CX	R\$ 149,00
5	Clipe p/ papel nº 01, galvanizado cx.c/100 und	CX	R\$ 33,55
5	Clipe p/ papel nº 03, galvanizado cx.c/100 und	CX	R\$ 31,95
5	Clipe p/ papel nº 04, galvanizado cx.c/100 und	CX	R\$ 33,55
4	Envelope branco med. aprox. 26 / 36, s/ impressão, pct.c/100 und	UND.	R\$ 435,60
3	Fita adesiva transparente, boa aderência, aprox. 38mm x 50m, pct c/10 rolos	PCT	R\$ 479,70
5	Papel sulfite (A4), 75 g / m², 210 x 29, cx.c/10 pct 500g	CX	R\$ 1.999,50
10	Pasta AZ lombo largo	UND.	R\$ 250,80
10	Perfurador Papel Central, 2 Furos, ferro esmaltado/metálico, Capacidade aprox.. 30 fls., Escala E Depósito	UND.	R\$ 360,80
10	Grampeador Metálico, De Mesa, Para Grampo Tipo 26/6, Base De 20cm	UND.	R\$ 329,00

2	Caneta marca texto, c/ tinta fluorescente a base água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso c/ máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta c/ prendedor tipo "braço", na cor amarela	CX	R\$ 54,98
10	Cola branca escolar 90g - látex de pva e aditivo plastificado	UND.	R\$ 44,00
10	Bloco Auto Adesivo Post-it Recado Lembrete pct c/ 100 Neon 7,6X7,6	PCT	R\$ 86,90
5	Grampo 26/6 galvanizado c/ 500 uni acc	CX	R\$ 94,50
10	Livro Protocolo de Correspondência 52 folhas	UND.	R\$ 279,00
8	Tesoura escritório Inox 19,5 cm	UND.	R\$ 135,20
1	Lápis de escrever preto nº2 redondo	CX	R\$ 107,90
5	Livro Ata 100 folhas numeradas Capa Dura	UND.	R\$ 129,80
5	Calculadora de mesa escritório comercial display 12 dígitos	UND.	R\$ 317,90
RELAÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ANO 2025 LOTE 2			
Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND.	VALOR
6	Água sanitária caixa c/12 litros	CX	R\$ 283,50

5	Desinfetante caixa c/12 und. 500ml	CX	R\$ 499,50
2	Esponja dupla face, p/ limpeza, med. aprox. 110x75x20mm, pct.c/20 und	PCT.	R\$ 69,60
2	Sabonete líquido c/ 5 litros	UND.	R\$119,80
10	Saco p/ lixo capacidade 60Lt. espessura 0,10 microns, pct c/ 100 und	PCT.	R\$ 899,00
10	Saco p/ lixo capacidade 30Lt, espessura 0,008 microns, pct/ 100 und	PCT.	R\$ 653,00
3	Papel higiênico folha dupla, fardo c/64 rolos	FARDO	R\$ 419,70
10	Sabão em pó, pct 500g	PCT.	R\$ 75,90
2	Pedra sanitária pastilha p/ banheiro pct c/12 und	PCT.	R\$ 133,44
2	Detergente caixa c/ 24 und 500ml	CX.	R\$ 175,80
3	Papel toalha interfolhado soft branco, 20x23cm, pct c/1000 folhas	PCT.	R\$ 97,35
2	Guardanapo papel, 20X20, caixa c/20 und	PCT.	R\$ 92,40

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON

5	Água mineral copo cx. c/48 unid. de 200ml	CX.	R\$ 469,90
3	Luva Para Limpeza Amarela M	PAR	R\$ 57,00
3	Luva Para Limpeza Amarela G	PAR	R\$ 63,00
10	Pano de Chão Alvejado Combate Tipo Saco 38X62cm 100% Algodão Un.	UND.	R\$ 99,00
5	Lã de Aço, pct c/8 und	PCT.	R\$ 17,45

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA receberá pelo fornecimento dos materiais de expediente/limpeza, a importância de **R\$ R\$ 9.578,97** (Nove mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos), que serão pagos no prazo de lei, em parcela única. O Contrato terá o prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sua assinatura, sem possibilidade de renovação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento das aquisições dos materiais de expediente/limpeza, será feito com recursos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Timon - IPMT, após a efetiva comprovação do recebimento do objeto deste contrato, devidamente acompanhado de Nota Fiscal e Recibo. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, com o devido Atesto de recebimento dos Materiais, até o 30º (trigésimo) dia útil, a contar da entrega da nota fiscal e recibo pertinentes, por meio de ordem bancária para depósito em conta corrente da CONTRATADA, condicionado pagamento integral ao prévio atesto, pelo Gestor do Contrato, como previsto no Termo de Referência da Dispensa de Licitação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON

3.2. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

Certidões Negativa de Débitos, juntamente com Termos de Autenticidade:

3.2.1. Certidão de regularidade fiscal junto à Fazenda Federal;

3.2.2. Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

3.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011);

3.2.4. Certidão Negativa de Débitos – SEFAZ;

3.2.5. Certidão da Dívida Ativa – SEFAZ;

3.2.6. Certidão Negativa de Débitos Municipais.

3.3. Serão pagos com o fornecimento dos materiais de expediente/limpeza, devidamente atestado.

3.4. Verificado algum dos casos previstos na Lei Federal 14.133/2021, não será permitido reajuste de preços do contrato.

3.5. A CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não havendo êxito nas negociações, o órgão contratante efetivará o cancelamento do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – FONTE DE RECURSOS

As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

FONTE DE RECURSOS: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon/IPMT

PROJETO ATIVIDADE: 2150

FONTE DE RECURSOS: 802

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

a) Constituem motivos para rescisão do contrato:

a.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais;

a.2. Atrasos injustificados no prazo de entrega;

a.3. Paralisação no fornecimento sem a devida justificativa;

a.4. A decretação de falência, ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON

b) Havendo multa contratual ainda liquidada, o montante do valor será deduzido da importância a ser paga à empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. A entrega dos materiais de expediente/limpeza solicitados, objeto desta Dispensa de Licitação, deverá ser feita dentro das especificações estipuladas. Caso seja fornecido algum item que esteja fora das especificações, prazo de validade vencido, com má aparência ou em desacordo com as especificações, a(s) empresa(s) terá (terão) 03 (três) horas após o comunicado da ocorrência para proceder à substituição.

5.2. Caso não seja feita a substituição do item fora das especificações, com prazo de validade vencido, com má aparência ou em desacordo com as especificações, será descontado do licitante o seu valor correspondente.

5.3. Os materiais de expediente/limpeza, objeto desta Dispensa de Licitação, deverão ser entregues, em conformidade com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, com observância das seguintes condições:

a) DIRETAMENTE na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Timon/MA, localizado na Praça São José, nº 100, CEP 65.630-160, Centro, Timon – MA /Fone: (99) 3212-5580.

b) no prazo de máximo 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho do IPMT; e

c) No horário das 07h30min às 13h30min em dias úteis, de 2ª as 6ª feiras.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1. DAS OBRIGAÇÕES:

São obrigações DA CONTRATADA:

a) Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente.

b) Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

c) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON

- d) Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;
- e) Relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da entrega dos produtos;
- f) Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;
- g) Manter seus empregados identificados por crachá quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente;
- h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;
- i) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando seus empregados forem vítimas na execução da entrega dos produtos ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;
- j) Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a entrega dos produtos;
- k) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da entrega dos produtos;
- l) Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante a entrega dos produtos;
- m) Manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Termo de Referência;
- n) Zelar pela perfeita a entrega dos produtos, sanando as eventuais falhas, imediatamente após sua verificação;
- o) Fazer a entrega dos produtos de forma meticulosa e constante;
- p) Acondicionar e transportar os produtos obedecendo as normas legais, dentro de rigorosos padrões de higiene;
- q) Fazer a entrega dos produtos em perfeitas condições de consumo, dentro de seu prazo de validade;
- r) Manter, por si, por seus prepostos e empregados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos, sobretudo quanto à estratégia de atuação do órgão adquirente;

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON

- s) Realizar todas as transações comerciais necessárias à entrega dos produtos exclusivamente em seu próprio nome, sendo vedada a subcontratação;
- t) Manter arquivo com toda a documentação relativa à entrega dos produtos, a qual, quando solicitada, deverá ser encaminhada ao órgão adquirente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

6.2. São obrigações DA CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento devido pela entrega do material da Dispensa da Licitação, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências convencionadas.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes aos locais das entregas dos serviços, que venham a ser solicitados pelo preposto da empresa.
- c) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa desempenhar, por meio dos seus profissionais, a entrega dos produtos dentro das previsões legais, a ser firmada.
- d) Permitir o acesso dos empregados da empresa às dependências do órgão adquirente para a entrega dos produtos referentes ao objeto da contratação, quando se fizer necessário, desde que estejam identificados com o crachá da empresa.
- e) Supervisionar e fiscalizar a execução da entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob o aspecto qualitativo e quantitativo, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer produtos que não estejam de acordo com as condições e exigências especificadas.
- f) Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado do fornecedor que não mereça confiança no trato da entrega dos produtos, que produza complicações para a supervisão e fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.
- g) Solicitar, em tempo hábil, a substituição ou correção dos produtos que não tenham sido considerados adequados.
- h) A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos serviços caberão diretamente ao órgão adquirente que designará um fiscal da contratação, a quem competirá verificar corretamente a entrega dos produtos. A fiscalização será exercida no interesse da Administração Pública e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- i) Aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório, na Ata de Registro de Preços e em lei.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON

CLÁUSULA SÉTIMA – PROCEDIMENTOS DE GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A entrega do material de expediente/limpeza, constantes neste contrato serão fiscalizados pela coordenação administrativa, representada pela assessora administrativa, que terá autoridade para exercer em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

a) Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter do IPMT, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução deste contrato;

b) Anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

c) Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade do objeto da contratação;

d) Ordenar à Contratada corrigir ou substituir os produtos fornecidos com defeitos (estragados, danificados, vencidos, apodrecidos) ou em desacordo com as especificações;

e) Atestar o recebimento do objeto contratual, informar ao IPMT, quaisquer erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações que forem verificadas na execução deste contrato para que a contratada seja acionada juridicamente;

SUBCLÁUSULA: A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a) - Pelo atraso injustificado na execução do contrato, fica sujeita a CONTRATADA à multa de mora de 0,33% ao dia, sobre o valor total da proposta, não ultrapassando a 10% (dez por cento).

b) - Pela inexecução total ou parcial do contrato, pela CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, aplicar as seguintes penalidades, sem exclusão das demais sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021;

b.1. Advertência;

b.2. Multa equivalente a 5% (cinco por cento), sobre o valor do contrato pela inexecução total, ou 5% (cinco por cento) sobre o valor remanescente do mesmo, no caso de inexecução parcial;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON

c) - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, ensejando ainda o respectivo cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da PMT;

e) - Rescisão contratual, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA: DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

9.1. No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial dos contratos firmados com base na ata de registro de preços poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento na Lei Federal 14.133/2021.

9.2. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO

Integram o presente contrato e a eles são remissivos, o Termo de Referência e seus anexos, a (s) proposta (s) de Preços e seus Anexos, apresentados pela CONTRATADA, estando ainda este Contrato a Dispensa de Licitação nº 001/2025-IPMT, a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE, ficará incumbida de divulgar a publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial do Município, o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do município, visando garantir, a eficácia do Ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições

contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos. Os Contratos provenientes desta Dispensa de Licitação deverão, também, atender o contido na Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Timon para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pelos meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias (arbitragem, mediação, conciliação ou Comitês de Resolução de Disputas (dispute boards)) conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, para firmeza e como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo de contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado, em **03 (três) vias**, de igual teor, juntamente com as testemunhas, de igual teor e forma, pelas partes **CONTRATANTES**, tendo sido arquivado no Município de Timon, com registro de seu extrato, e dele extraídas as cópias necessárias.

ROMAURO LUIZ
VANDERLEY DE
OLIVEIRA:3960902
2391

Assinado de forma digital
por ROMAURO LUIZ
VANDERLEY DE
OLIVEIRA:39609022391
Dados: 2025.04.15 08:03:20
-03'00'

Timon (MA), 14 de abril de 2025.

Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Presidente IPMT
Portaria nº 030/2025- GP

DANIEL PANTOJA DOS
SANTOS:06924446370

Assinado de forma digital por DANIEL
PANTOJA DOS SANTOS:06924446370
Dados: 2025.04.14 15:30:23 -03'00'

Daniel Pantoja dos Santos
Representante Legal
WPAN DISTRIBUIDORA LTDA

TESTEMUNHAS:

1º Kariny Rafaela Silva Silva CPF: 051.531.403-90
2º Giovanna Pereira de Souza CPF: 096.825.683-07



IPMT - TIMON-MA
Proc. 073
Fis. 88

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de **gestor e fiscal**, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania no que for relacionado ao **Contrato nº 005/2025** que tem como objeto: A contratação de empresa para locação de veículos para prefeitura de Timon-MA e suas secretarias, a locação de veículos faz se necessária devido à indisponibilidade de frota própria adequada, impactando diretamente a prestação dos serviços públicos essenciais.

SERVIDOR	MATRÍCULA	GESTOR/FISCAL
DEUSAMAR SILVA DA ROCHA	9220922	GESTOR
ELIZABETH ANDRÔMEDRA RODRIGUES DA SILVA	9220474	FISCAL

Art.2º - Estabelecer que caberá a Fiscal do Contrato verificar a efetiva execução dos serviços e Atestar em Nota Fiscal, bem como ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo do dia 07 de Março de 2025.

FMC
Portaria nº 014/2025 – FMC

Timon, 14 de Abril de 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão de fiscalização dos contratos nº 08/2024 e nº 18/2024.

A Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Timon, Sra. Glauciane Correia dos Santos, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 53 da Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013.

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados(as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem a função de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como para atestar o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), as Nota(s) Fiscal (ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Fundação Municipal de Cultura de Timon, no que for relacionado aos contratos nº 08/2024 e nº 18/2024:

Servidor	Matrícula
Priscilla Moraes Santos Torres - Gestor	9220992
Maria Louane da Silva Nascimento – Fiscal	922287

Art. 2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar entrega dos Serviços e Atestarem Nota Fiscal o seu recebimento.

Art. 3º - Estabelecer que as prestações de serviços ora designados são considerados relevantes,mas não remunerados.

Art. 4º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

IPMT
PORTARIA Nº 021/2025-IPMT

TIMON/MA, 14 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a Gestão e a Fiscalização de Contrato do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon – IPMT.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº1926, de 11 de setembro de 2014, e

Considerando a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 104, Inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/ contratos celebrados (das) pela Administração Pública.

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda vigência dos Contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, Inciso III e art. 117 da lei nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber os referidos serviços e atestar formalmente nos autos do(s) processos (s), a(s) notas (s) fiscais (s) e demais documentos relativo às despesas realizadas pelo **O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON DO ESTADO DO MARANHÃO – IPMT**, no que for relacionado ao **Contrato nº001/2025/IPMT da Empresa WPAN DISTRIBUIDORA LTDA.**

SERVIDOR	MATRÍCULA
Lorena Lima de Sá Mendes	91176-1
Tainá Silva Rodrigues santos	91180-1

Art. 2º estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços e Atestar em Nota Fiscal e elaborar aos respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do Contrato realizar a fiscalização Administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º. Tomar-se sem efeito as Portarias anteriores.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 073/2025-IPMT

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

ÓRGÃO GERENCIADOR: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon/ MA-IPMT.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente e material limpeza, para atender o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de TIMON/ MA - IPMT, com adequação à Lei 14.133/2021, com vista a necessidades específicas do IPMT.

VALOR TOTAL DA ADJUDICAÇÃO: R\$ 9.578,97 (Nove mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos)

DADOS DA EMPRESA: WPAN DISTRIBUIDORA LTDA. inscrita no CNPJ: 37.112.429/0001-80, sediada no endereço: Av. José dos Santos e Silva, nº 1615, sala 01, Centro, Teresina/PI, CEP: 64.001-300.

PREÂMBULO

Aos 07 de abril de 2025, acolhendo o parecer jurídico exarado no processo administrativo nº 073/2025 reconhece ser uma dispensa de licitação através de contratação direta, referente ao processo administrativo em epígrafe, com base no com base no Art. 53 da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a presente licitação, nos termos, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Retifica-se o extrato de Contrato nº 005/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Ano XII- Edição - nº 3.127, do dia 28 de março de 2025.

ONDE SE LÊ: valor total: R\$: 67.687,27 (sessenta e sete mil seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos).

LEIA-SE: valor total: R\$: 406.123,62 (quatrocentos e seis mil cento e vinte e três reais e sessenta e dois centavos).

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo de Doação 01/2025 – SEMDES – Doador: MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2025. Objeto: Doação de alimentos não perecíveis, em quantidade aproximada de ½ (meia) tonelada, sendo estes, compostos por arroz, feijão, açúcar, farinha e massa de milho. Donatário: 11º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CPNJ nº 08.918.125/0001-07. Vigência: Até o cumprimento integral de suas disposições.

Termo de Doação 02/2025 – SEMDES – Doador: MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2025. Objeto: Doação de alimentos não perecíveis, em quantidade aproximada de 01 (uma) tonelada, sendo estes, compostos por arroz, feijão, açúcar, farinha e massa de milho. Donatário: LAR DO AMPARO MENINO JESUS, inscrito no CPNJ nº 28.605.971/0001-84. Vigência: Até o cumprimento integral de suas disposições.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Termo de Doação 03/2025 – SEMDES – Doador: MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2025. Objeto: Doação de alimentos não perecíveis, em quantidade aproximada de 01 (uma) tonelada, sendo estes, compostos por arroz, feijão, açúcar, farinha e massa de milho. Donatário: CENTRO

Contrato nº 001/IPMT/2025

Última atualização 24/04/2025

IPMT - TIMON-MA
Proc. 033
Fls. 90
Rubrica

Local: Timon/MA Órgão: MUNICIPIO DE TIMON

Unidade executora: 127 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TIMON - IPMT

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 073 Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 24/04/2025 Data de assinatura: 15/04/2025 Vigência: de 15/04/2025 a 14/10/2025

Id contrato PNCP: 06115307000114-2-000053/2025 Fonte: ECustomize Consultoria em Software S.A

Id contratação PNCP: 06115307000114-1-000042/2025

Objeto:

contratação de empresa para aquisição de material de expediente e material limpeza, para o abastecimento do instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Timon/MA.

VALOR CONTRATADO

R\$ 9.578,97

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 37.112.429/0001-80 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: Wpan Distribuidora Ltda

Arquivos Histórico

Nome

Data

Contrato Limpeza.pdf

24/04/2025

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



IPMT - TIMON-MA
Proc. 073
Fls. 91
Rubrica [assinatura]

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 24/04/2025 - 24/04/2025

ENTIDADE: PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - 97421762000101

DATA DE CRIAÇÃO: 24/04/2025 10:42:28

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 382af965-cde5-4549-9ad3-5e41f3eb321b

PROCEDIMENTO CONTRATAÇÃO

cnpj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
97421762000101	DP0732025IPMT	2	2025	DP	39609022391	24/04/2025	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Contratação: 1

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 24/04/2025 - 24/04/2025

ENTIDADE: PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - 97421762000101

DATA DE CRIAÇÃO: 24/04/2025 10:42:40

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c995fefa-7c0b-4b3e-bff4-af43fc15e5f5

RESULTADO

cnpj procedimento	id procedimento	tipo resultado	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
97421762000101	DP0732025IPMT	1	39609022391	24/04/2025	-	-	ENVIADO

Total Resultado: 1

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 24/04/2025 - 24/04/2025

ENTIDADE: PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - 97421762000101

DATA DE CRIAÇÃO: 24/04/2025 10:42:53

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9d0e0ce2-c7e7-4a69-a4f5-fe8b7dd8500c

CONTRATO

cnpj contratante	id contrato	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
97421762000101	DP0012025IPMT	39609022391	24/04/2025	-	-	ENVIADO

Total Contrato: 1